

# Avaliar o potencial de Plataformas de Investimento apoiadas pelo Plano Juncker nas Regiões Ultraperiféricas

Estudo de viabilidade

Relatório de síntese

de julho de 2018

### *Declaração de exoneração de responsabilidade*

O presente relatório foi elaborado pela Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento (PEAI ou Plataforma), gerida pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), para uso exclusivo da Comissão Europeia (CE). Não deve ser invocado por terceiros para qualquer outra finalidade. Os autores não assumem (e a ela renunciam pela presente) qualquer responsabilidade perante terceiros por qualquer perda ou dano decorrente da utilização do presente relatório ou das informações nele contidas por qualquer pessoa que não seja a CE.

Quaisquer opiniões expressas no presente documento refletem as opiniões atuais do(s) autor(es) e não podem, em circunstância alguma, ser consideradas como uma posição oficial do BEI, da CE ou de qualquer outra instituição e/ou organismo da União Europeia (UE). As opiniões aqui expressas podem divergir das apresentadas noutros documentos, incluindo outras investigações publicadas pelo BEI, pela CE ou por outras instituições e/ou organismos da UE.

O conteúdo do Relatório baseia-se nas condições de mercado vigentes e nos dados e informações obtidos pelo(s) autor(es) a partir de várias fontes externas e considerados precisos, corretos e fiáveis no momento em que foram publicados ou obtidos. Não será efetuada qualquer representação ou dada qualquer garantia, expressa ou implícita, e não é nem será aceite nenhuma obrigação ou responsabilidade pelo(s) autor(es), BEI, CE ou por qualquer outra instituição ou organismo da UE em relação à precisão ou integridade desses dados e informações e qualquer responsabilidade desse tipo é expressamente rejeitada.

Nada no presente relatório constitui aconselhamento de investimento, jurídico ou fiscal à CE ou a qualquer outra entidade, nem deve ser considerado como tal. Deve ser sempre procurado separadamente aconselhamento profissional específico antes de empreender qualquer ação com base no presente relatório.

## Resumo

O presente estudo de viabilidade realizado pela Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento visa assistir a Comissão Europeia a investigar o potencial para a criação de Plataforma(s) de Investimento nas Regiões Ultraperiféricas (Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Maiote, Reunião, São Martinho, Açores, Madeira e Ilhas Canárias) para apoiar a maior utilização do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos nestas regiões. A análise realizada para o estudo consistiu na revisão dos documentos disponíveis (em especial as avaliações *ex ante* realizadas dos Instrumentos Financeiros que potencialmente utilizam Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) e na entrevista de partes interessadas locais (p.ex. Autoridades de Gestão, intermediários financeiros, câmaras de comércio, associações locais, etc.) durante várias visitas para averiguação no terreno. Foram igualmente iniciadas conversações com os cinco Bancos e Instituições de Fomento Nacionais que trabalham nas nove Regiões Ultraperiféricas para considerar o que poderia ser melhorado no que respeita às soluções de financiamento existentes e/ou o que poderia ser desenvolvido (AFD, CDC e Bpifrance para as seis regiões francesas, IFD para as duas regiões portuguesas e ICO para a região espanhola).

Este estudo de viabilidade fornece conclusões preliminares sobre as necessidades de financiamento que foram identificadas como comuns às nove Regiões Ultraperiféricas: microcrédito / microfinanciamento, financiamento de empréstimos às Pequenas e Médias Empresas, economia azul, agricultura e Assistência Técnica setorial.

Tendo em conta estas necessidades de financiamento comuns, este estudo de viabilidade propõe várias Plataformas de Investimento e/ou outros regimes de financiamento que possam ser potencialmente apoiados pelo Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos nas Regiões Ultraperiféricas. As soluções propostas têm em conta três níveis geográficos: i) o nível pan-regional ou da União Europeia, ii) o nível nacional (de preferência através de Bancos e Instituições de Fomento Nacionais) e iii) o nível regional e multirregional. Todas as propostas implicam um papel ativo dos intervenientes para além do Grupo do Banco Europeu de Investimento (Direções-Gerais relevantes no âmbito da Comissão Europeia, Bancos e Instituições de Fomento Nacionais, as Regiões Ultraperiféricas e intermediários financeiros). Além disso, o presente estudo de viabilidade identificou a necessidade de desenvolver ainda mais soluções de Assistência Técnica para sustentar o desenvolvimento de reservas de projetos suficientemente consolidados e passíveis de investimento.

Por último, o estudo de viabilidade propõe as próximas medidas a adotar.



## Índice

Resumo.....	1
Índice .....	3
Índice das Figuras.....	4
Índice dos Quadros .....	4
Índice das Caixas de Texto .....	4
Acrónimos e precisões lexicais.....	5
1 Introdução .....	9
2 Necessidades de financiamento registadas nas Regiões Ultraperiféricas.....	10
2.1 Microcrédito/microfinanciamento .....	12
2.2 Financiamento tipo bancário às PME.....	14
2.3 Economia azul .....	14
2.4 Agricultura/agroindústria .....	15
2.5 Necessidades de Assistência Técnica.....	16
3 Potencial para futuras Plataformas de Investimento nas Regiões Ultraperiféricas .....	16
3.1 Considerações gerais e características comuns das soluções da Plataforma de Investimento proposta.....	16
3.2 Potencial para soluções de Plataforma de Investimento nas Regiões Ultraperiféricas .....	18
4 Próximas etapas .....	38

## Índice das Figuras

Figura 1: Os quatro pilares da Assistência Técnica que apoia as Plataformas de Investimento nas RUP .....	31
Figura 2: Apoio de Assistência Técnica do BEI aos gestores de PI ( <i>apoio de Aconselhamento aos Instrumentos Financeiros para gestores de PI</i> ).....	32

## Índice dos Quadros

Quadro 1: Destaques de alguns mecanismos de financiamento do Grupo BEI existentes que beneficiam as RUP (incluindo algumas linhas de crédito em discussão).....	24
Quadro 2: Panorâmica das propostas de «PI de nível nacional» que envolvem os BIFN .....	26
Quadro 3: Panorâmica da proposta de uma «PI multirregional» para as RUP francesas .....	29

## Índice das Caixas de Texto

Caixa 1: Instrumento de Garantia do Programa para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) .....	20
Caixa 2: Contribuição do FSE da <i>Comunidad de Madrid</i> para o EaSI .....	21
Caixa 3: A Plataforma Temática de Investimento em Bioeconomia Circular .....	22
Caixa 4: O Programa PME das Regiões Francesas e como este poderia ser mobilizado para iniciativas de IF nas Regiões Ultraperiféricas .....	28
Caixa 5: Assistência Técnica do EaSI para o setor europeu do microcrédito/microfinanciamento .....	34

## Acrónimos e precisões lexicais

ADIE	<i>Association pour le Droit à l'Initiative Economique</i> (IMc francesa)
AFD	<i>Agence Française de Développement</i> (BIFN francesa)
CBIP	Plataforma Temática de Investimento em Bioeconomia Circular
CDC	<i>Caisse des Dépôts et Consignations</i> (BIFN francesa)
CDTI	Centro para o Desenvolvimento de Tecnologia Industrial (de Espanha)
CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
CMdl	Convite à Manifestação de Interesse
FC	Fundo de Coesão
RDC	Regulamento Disposições Comuns Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho.
DG AGRI	Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural da CE
DG ECFIN	Direção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros da CE
DG EMPL	Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão da CE
DG MARE	Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da CE
DG REGIO	Direção-Geral da Política Regional e Urbana da CE
DG RTD	Direção-Geral da Investigação e da Inovação da CE
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
EaSI	Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social
EASME	Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas
CE	Comissão Europeia
PEAI	Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento
BEI	Banco Europeu de Investimento
FEI	Fundo Europeu de Investimento
PEPI	Portal Europeu de Projetos de Investimento
FEIE	Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos
ELENA	Assistência Europeia à Energia Local
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
IEMP	Instrumento Europeu de Microfinanciamento «Progress»
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FEEI / Fundos EEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FSE	Fundo Social Europeu
UE	União Europeia
AF(s)	Acordo(s) de Financiamento
IF(s)	Instrumento(s) Financeiros
AIF	Divisão de Aconselhamento aos Instrumentos Financeiros do BEI
PIB	Produto Interno Bruto
ICO	<i>Instituto de Crédito Oficial</i> (BIFN espanhol)
IFD	<i>Instituição Financeira de Desenvolvimento</i> (BIFN portuguesa)
IFRRU	<i>Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas</i> (IF português para a reabilitação e revitalização urbanas)
SII	Secção Infraestruturas e Inovação do FEIE
PI	<p>Plataforma(s) de Investimento</p> <p>De acordo com o artigo 2.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 2015/1017 (Regulamento FEIE), as «Plataformas de investimento» são veículos de finalidade especial, contas de gestão, mecanismos contratuais de cofinanciamento ou de partilha de riscos ou mecanismos criados por outros meios, através dos quais as entidades canalizam contribuições financeiras para financiar determinado número de projetos de investimento, e que podem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Plataformas nacionais ou subnacionais que agrupam vários projetos de investimento no território de um determinado Estado-Membro;</li> <li>(b) Plataformas plurinacionais ou regionais que agrupam parceiros de vários Estados-Membros ou de países terceiros interessados em projetos numa determinada área geográfica;</li> <li>(c) Plataformas temáticas que agrupam projetos de investimento num determinado setor.</li> </ul>
PIE	Plano de Investimento para a Europa (designado «Plano Juncker»)
JASPERS	Assistência Conjunta de Apoio a Projetos nas Regiões Europeias - Joint Assistance to Support Projects in European Regions
AG	Autoridade(s) de Gestão
IMc	Instituição(ões) de Microcrédito
MdE	Memorando(s) de Entendimento
BFN / IFN / BIFN	<p>Banco(s) de Fomento Nacional(ais)</p> <p>Instituição(ões) de Fomento Nacional(ais)</p> <p>De acordo com o artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 2015/1017 (Regulamento FEIE), os «Bancos ou instituições de fomento nacionais» são entidades jurídicas que exercem atividades financeiras a título profissional, às quais um Estado-Membro ou uma entidade de um Estado-Membro confere mandato, a nível central, regional ou local, para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento.</p>
PTU	País(es) ou Território(s) Ultramarino(s)

PO	Programa(s) Operacional(ais)
RUP	Região(ões) Ultraperiférica(s)
POSEI	<i>Programme d'Options Spécifiques à l'Éloignement et à l'Insularité des Régions Ultrapériphériques</i> Programa de opções específicas relacionadas com o afastamento e a insularidade das Regiões Ultraperiféricas – Medidas específicas no domínio agrícola a favor das Regiões Ultraperiféricas da União
PDR	Programas de Desenvolvimento Rural
PME	Pequenas e Médias Empresas
AT	Assistência Técnica
TFUE	Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia



## 1 Introdução

A União Europeia (UE) inclui nove Regiões Ultraperiféricas (RUP)<sup>1</sup>, que se encontram muito afastadas geograficamente do continente europeu. Seis delas são francesas (Guadalupe, Guiana Francesa, Reunião, Martinica, Maiote e São Martinho), duas são portuguesas (Açores e Madeira) e uma é espanhola (Ilhas Canárias)<sup>2</sup>. Independentemente da distância que as separa do continente europeu, estas nove RUP fazem parte integrante da UE. O artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)<sup>3</sup> reconhece as limitações particulares das RUP e prevê a adoção de medidas específicas para estas regiões.

A Comissão Europeia (CE) estabeleceu uma abordagem estratégica específica em relação às RUP em quatro comunicações da CE específicas adotadas em 2004, 2008, 2012 e 2017. A última Comunicação da CE, de 24 de outubro de 2017<sup>4</sup>, «propõe uma nova abordagem para dar resposta às necessidades específicas de cada uma das nove Regiões Ultraperiféricas. Ao encorajá-las a capitalizar os seus ativos únicos, a estratégia irá ajudá-las a criar novas oportunidades para os seus povos, a aumentar a competitividade e a inovação em setores como a agricultura, as pescas e o turismo, aprofundando simultaneamente a cooperação com os países vizinhos». Nessa Comunicação, a CE também «encoraja as Regiões Ultraperiféricas a explorar um financiamento misto adequado no que respeita às subvenções e aos Instrumentos Financeiros (IF) que combinam diferentes fontes de financiamento nacionais, regionais e europeias». Além disso, a CE apoia as RUP a «tirar o maior partido possível dos apoios financeiros disponíveis, inclusive do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE)» e a «recorrer mais às possibilidades oferecidas pela Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento (PEAI) e pelo Portal Europeu de Projetos de Investimento (PEPI)». Para tal, a CE pretende «criar com o Banco Europeu de Investimento (BEI) uma iniciativa específica, inclusive através de aconselhamento prestado pela Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento, para as regiões ultraperiféricas com vista a reforçar o seu acesso ao Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos». Esta é uma das ações propostas pela CE na sua Comunicação de 2017.

O presente estudo de viabilidade faz parte desta última ação específica iniciada e gerida pela CE. Através deste estudo de viabilidade, o Departamento de Aconselhamento do BEI<sup>5</sup> visa assistir a

<sup>1</sup> Consultar o glossário da CE sobre as RUP: [https://eur-lex.europa.eu/summary/glossary/outermost\\_regions.html?locale=pt](https://eur-lex.europa.eu/summary/glossary/outermost_regions.html?locale=pt)

<sup>2</sup> As nove Regiões Ultraperiféricas possuem diferentes estatutos jurídicos, com vários níveis de autonomia e diferentes responsabilidades, de acordo com o respetivo contexto regulamentar nacional.

<sup>3</sup> Consultar: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/?uri=celex%3A12012E%2FTXT>

<sup>4</sup> COM(2017) 623 final. Comissão Europeia, Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento – Uma parceria estratégica reforçada e renovada com as regiões ultraperiféricas da UE, {SWD(2017) 349 final}, Estrasburgo, 24 de outubro de 2017.

Esta Comunicação foi apresentada pelo Presidente da CE Jean-Claude Juncker em Caiena (Guiana Francesa, França), a 26 e 27 de outubro de 2017, durante a Conferência dos Presidentes das RUP.

Consultar o discurso do Presidente Juncker: [http://europa.eu/rapid/press-release\\_SPEECH-17-4247\\_fr.htm?locale=EN](http://europa.eu/rapid/press-release_SPEECH-17-4247_fr.htm?locale=EN).

<sup>5</sup> O presente estudo de viabilidade foi coordenado pela Divisão de Aconselhamento aos Instrumentos Financeiros (AIF) do BEI, a equipa do BEI especializada em serviços de aconselhamento prestados a autoridades públicas [serviços da CE, Autoridades de Gestão (AG) e outras autoridades públicas a nível local e nacional] na criação de Instrumentos Financeiros e Plataformas de Investimento.

CE a investigar a necessidade e o potencial da criação de uma ou várias Plataformas de Investimento (PI) – ou outras formas de iniciativas de financiamento semelhantes – de modo a apoiar uma maior implementação do FEIE e/ou outras formas de financiamento da UE nas nove RUP. As PI consistem em acordos de investimento estruturados com vista a catalisar investimentos para uma carteira de projetos com incidência temática ou geográfica. Podem, consequentemente, ser «nacionais ou subnacionais», «plurinacionais ou regionais», ou mesmo «temáticas».

Neste contexto, os objetivos do estudo de viabilidade são:

- Avaliar, com base numa análise documental das avaliações *ex ante* existentes feitas aos IF e nas breves visitas de averiguação a algumas RUP, as necessidades de financiamento das Regiões;
- Rever os produtos e veículos financeiros existentes que podem ser considerados estudos de caso para replicação nas RUP; e
- Considerar em que medida as PI existentes ou criadas recentemente podem ser revistas/aplicadas, para aumentar o montante de financiamento dedicado às RUP, combinando diferentes recursos financeiros; como os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI ou Fundos EEI)<sup>6</sup>, recursos do BEI garantidos pelo FEIE e/ou recursos dos Bancos ou Instituições de Fomento Nacionais (BIFN)<sup>7</sup>.

Com base nesta análise inicial de alto nível, **já existem várias PI e/ou mecanismos de financiamento semelhantes nas RUP, inclusive através dos BIFN, que não estão a ser plenamente utilizados atualmente.** Por conseguinte, o presente estudo de viabilidade visa **propor sinergias e complementaridades com estas iniciativas existentes, em vez de as replicar/duplicar.** O estudo de viabilidade identifica ainda algumas **oportunidades potenciais para reforçar e expandir as iniciativas existentes**, mas também **destaca algumas potenciais lacunas na prestação de financiamento da UE e Assistência Técnica/apoio ao aconselhamento e propõe uma série de próximos passos potenciais a este respeito, a maioria dos quais exige uma análise mais aprofundada e trabalho de desenvolvimento para que sejam realizados.**

## 2 Necessidades de financiamento registadas nas Regiões Ultraperiféricas

As nove RUP possuem características estruturais que as diferenciam umas das outras e do continente europeu em termos de população, produto interno bruto (PIB), fase de desenvolvimento, setores económicos, mercado das pequenas e médias empresas (PME) e

<sup>6</sup> Os FEEI incluem cinco fundos: O Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

Consultar: [http://ec.europa.eu/regional\\_policy/en/policy/what/glossary/e/esif](http://ec.europa.eu/regional_policy/en/policy/what/glossary/e/esif).

<sup>7</sup> As conversações iniciais com os cinco BIFN sobre as RUP foram realizadas no contexto do presente estudo de viabilidade (AFD, Bpifrance e CDC para as seis RUP francesas, IFD para as duas RUP portuguesas e ICO para a RUP espanhola).

acesso das PME ao financiamento (bem como outros fatores). Consequentemente, estes territórios têm diferentes necessidades de financiamento e possuem (ou planeiam possuir) Instrumentos Financeiros específicos, inclusive através de BIFN. Além disso, alguns BIFN desenvolveram – ou desenvolvem atualmente – instrumentos específicos para estas Regiões; como a AFD e o Bpifrance nas RUP francesas e a IFD nas duas portuguesas. Nesse contexto, o Grupo BEI (que inclui o BEI e o FEI)<sup>8</sup> já é muito ativo nestas Regiões.

Esta situação resulta em necessidades de financiamento que podem divergir de uma RUP para outra. Estas características diferenciadoras e necessidades de financiamento conexas **limitam a possibilidade de desenvolver soluções de financiamento viáveis que possam funcionar em todas as RUP**. Por outro lado, em vários casos, **as RUP possuem, individualmente, uma massa crítica demasiado pequena para gerar uma procura de financiamento suficiente para criar PI personalizadas**. Dito isto, deve ser observado que **vários mecanismos/instrumentos (incluindo PI) já se encontram disponíveis para as RUP** (com origem na UE ou em iniciativas nacionais). Mesmo que estes mecanismos possam não ser especificamente destinados às RUP, uma vez que abrangem normalmente todo o Estado-Membro (EM), continuam disponíveis para estas Regiões. Além disso, as principais necessidades de financiamento registadas nas RUP são, muitas vezes, grandes projetos de infraestruturas, que podem potencialmente beneficiar de financiamento direto do BEI (potencialmente garantido pelo FEIE),<sup>9</sup> mas que não exigem o estabelecimento de PI personalizadas<sup>10</sup>. Assim, mesmo que estes grandes projetos não sejam o foco do presente estudo de viabilidade, eles devem ser tidos em conta quando se consideram as necessidades globais de financiamento das RUP. Por fim, esta situação explica por que razão as atuais atividades do Grupo BEI de apoio às RUP estão relacionadas com o financiamento de grandes projetos, empréstimos intermediados através de bancos comerciais e Instrumentos Financeiros criados a nível da UE ou nacional/regional, e disponíveis para as RUP.

#### Resumindo:

- **As nove RUP são muito diferentes umas das outras** o que afeta diretamente o que é viável (ou

<sup>8</sup> O Grupo BEI é composto pelo Banco Europeu e Investimento (BEI) e o Fundo Europeu de Investimento (FEI). Pode consultar mais informações sobre cada instituição aqui:

<http://www.eib.org> (para o BEI), e <http://www.eif.org> (para o FEI).

<sup>9</sup> Por exemplo, as necessidades de infraestruturas de transporte nas RUP para resolver o «*défice de acessibilidade*» são analisadas em: Pickup, L., Mantero, C., *Final report on «Transport accessibility for the EU Outermost Regions» (ORs)*, 2017.

Este estudo específico sobre transportes recomenda às RUP que «*trabalhem proativamente com o BEI para desenvolver projetos de infraestruturas de transportes que tirem partido do Plano Juncker para modernizar e expandir as instalações portuárias e aeroportuárias sempre que sejam necessários investimentos urgentes para manter ligações de qualidade à Europa e para aumentar a competitividade regional*» (p. 10). Como explicado nesse estudo, as RUP têm a oportunidade de debater com o BEI os grandes projetos a serem potencialmente garantidos pelo FEIE. Necessitam, contudo, de ser proativas na sua abordagem e de fornecer elementos sobre projetos que sejam suficientemente tangíveis para serem potencialmente apoiados pelo BEI posteriormente.

<sup>10</sup> Esta necessidade e, por vezes, prioridade de grandes projetos de infraestruturas também pode ser verificada na literatura. É, por exemplo, mencionada pelas próprias RUP no seu «memorando conjunto» de 2017, inclusive na secção sobre «empresas» (*Mémorandum conjoint des Régions Ultrapériphériques, Pour un nouvel élan dans la mise en œuvre de l'Article 349 TFUE, Mars 2017, Révision Juin 2017*, pp. 64-67). É também mencionada em vários relatórios sobre as RUP, cobrindo diferentes setores, como os transportes, a energia e a economia circular. Estes relatórios encontram-se disponíveis aqui:

[http://ec.europa.eu/regional\\_policy/en/policy/themes/outermost-regions/#6](http://ec.europa.eu/regional_policy/en/policy/themes/outermost-regions/#6).

não) em termos de PI que abrangem várias RUP;

- As RUP têm **diferentes necessidades de financiamento**, uma vez que têm de apoiar diferentes subsectores e/ou enfrentar diferentes emergências, **já beneficiam de PI existentes** (a nível da UE, nacionais ou regionais) e algumas RUP **têm (ou planeiam) PI específicas** no âmbito do atual período de programação, **inclusive através de BIFN**;
- Em vários casos, as **RUP possuem, individualmente, uma massa crítica demasiado pequena** para gerar uma procura de financiamento suficiente para criar PI personalizadas;
- O **Grupo BEI já se encontra muito ativo** nas RUP;
- **As principais necessidades de financiamento registadas não são necessariamente satisfeitas por PI.** As visitas de averiguação no terreno têm sido a ocasião para debater com as partes interessadas locais acerca dos **grandes projetos regionais** que podem beneficiar de financiamento do BEI (potencialmente garantido pelo FEIE), mas que podem não ser necessariamente abordados por PI.

Nesse contexto, foram registadas **necessidades de financiamento horizontal comuns em todas as RUP nos seguintes mercados financeiros e/ou setores:**

- **Microcrédito/microfinanciamento** (*registado na maioria das avaliações ex ante e durante as visitas de averiguação no terreno*);
- **Financiamento tipo bancário às PME**, e em particular o financiamento a curto prazo (*repetidamente registado durante todas as visitas de averiguação no terreno*);
- **Economia azul**;
- **Agricultura**; e
- **Assistência Técnica setorial**<sup>11</sup>.

Os parágrafos seguintes pormenorizam estas necessidades técnicas/de financiamento horizontal e os setores económicos em que foram observadas necessidades comuns que abrangem as nove RUP.

<sup>11</sup> O financiamento de capital próprio ou quase-capital às PME também foi mencionado nas avaliações *ex ante* e debatido com as partes interessadas locais. No entanto, a maioria das RUP desenvolveu as suas próprias soluções locais sem prever agrupar os seus recursos com os das outras RUP.

Além disso, em termos de uma abordagem comum às RUP, o Bpifrance prevê desenvolver um instrumento também ele comum às RUP de capital próprio e quase-capital nas Regiões francesas. O Grupo BEI podia procurar apoiar esta iniciativa. Contudo, isso exigiria i) um pedido de apoio do Grupo BEI por parte do BIFN e ii) a aprovação/oapoio das próprias RUP. No entanto, durante as visitas de averiguação no terreno, algumas RUP, e em especial as RUP francesas, demonstraram alguma relutância em fazer parte de um instrumento comum às RUP desse tipo.

## 2.1 Microcrédito/microfinanciamento<sup>12</sup>

Dado que a maioria das PME nas RUP são microempresas (de 0 a 9 funcionários), as suas necessidades de financiamento dizem muitas vezes respeito ao microcrédito e ao microfinanciamento. As RUP beneficiam do Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social (EaSI)<sup>13</sup> gerido pela Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão da CE (DG EMPL) e aplicado através do Fundo Europeu de Investimento (FEI) pelos intermediários financeiros locais a nível regional e nacional. Alguns destes intervenientes selecionados são ativos a nível regional através de sucursais específicas. Os valores de afetação do EaSI indicam que é um instrumento muito relevante para as RUP (sobretudo para as RUP francesas) e que estas regiões beneficiam consideravelmente dele.

De facto, como mencionado Box 1 na página 20, os montantes da carteira de empréstimos apoiados pelo EaSI representavam (à data de 31 de março de 2017):

- 24,2 milhões de EUR nas RUP francesas e Países e Territórios Ultramarinos (PTU) em conjunto, correspondendo a 47,4 % do montante da carteira de empréstimos do EaSI para França como um todo (51,1 milhões de EUR para França) e a 9,9 % do montante total da carteira de empréstimos do EaSI para todo o programa de microfinanciamento (sendo o montante de todo o programa de microfinanciamento 244,9 milhões de EUR);
- 0,6 milhões de EUR na Madeira; e
- 0,2 milhões de EUR nas Ilhas Canárias.

Várias instituições de microcrédito (IMc) e instituições não bancárias estão familiarizadas com o Instrumento de Garantia EaSI e já o utilizam em França (três intermediários), Portugal (um intermediário) e Espanha (quatro intermediários). É utilizado, em especial, nas RUP francesas, sobretudo nas regiões em que os bancos podem não estar tão ativos como em França continental ou em outras RUP (como a Guiana Francesa e Maiote).

Paralelamente, algumas RUP já possuem – ou tencionam desenvolver – as suas próprias iniciativas relacionadas com o microcrédito e/ou o microfinanciamento. Por exemplo, os Açores possuem um programa de microfinanciamento no seu território, a Madeira pretende desenvolver

<sup>12</sup> No presente estudo de viabilidade são utilizados os termos «microcrédito» e «microfinanciamento». «Microfinanciamento» designa um mercado que fornece, entre outros, microcrédito (ou seja, empréstimos abaixo dos 25 000 EUR). Consequentemente, designa os atores financeiros (muitas vezes, entidades não bancárias) que podem fornecer vários regimes de financiamento, tais como: microempréstimos, microgarantias e/ou «prêts d'honneur» (empréstimos isentos de juros ao empresário para financiar o seu projeto empresarial). «Microcrédito» designa um produto financeiro específico (*i.e.* um empréstimo abaixo de 25 000 EUR) fornecido por instituições de microfinanciamento, mas também por outros intervenientes, como os bancos comerciais.

O termo «microcrédito» é utilizado aqui uma vez que as necessidades de financiamento registadas nas RUP dizem respeito ao produto financeiro, *i.e.*: empréstimos abaixo de 25 000 EUR, que são também, muitas vezes, empréstimos a curto prazo com prazos de vencimento de 12 ou 18 meses. Estes empréstimos podem ser fornecidos por instituições de microfinanciamento [que também prestam apoio de Assistência Técnica (AT) às microempresas e aos empresários apoiados financeiramente] mas, de uma forma mais ampla, por instituições de microcrédito (IMc) que por vezes não prestam essa assistência (exceto no caso do Instrumento de Garantia EaSI, em que esse apoio de AT é exigido à IMc para que beneficie do Instrumento de Garantia EaSI).

Como indicado mais adiante no presente estudo de viabilidade, esta necessidade de financiamento pode ser complementada por uma necessidade de apoio de AT; tendo em conta que esse apoio de AT pode ser prestado paralelamente ao financiamento (no contexto dos serviços de microfinanciamento), mas não necessariamente (por exemplo, quando esse apoio de AT é prestado pelas Câmaras de Comércio).

<sup>13</sup> Consultar: <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1081>.

um, e as RUP francesas podem beneficiar de redes nacionais (de IMC) como a «Association pour le Droit à l'Initiative Economique» (ADIE) ou a «Initiative France» (ambas já beneficiam do Instrumento de Garantia EaSI).

Por conseguinte, **o microcrédito/microfinanciamento aparenta ser o primeiro setor financeiro em que existem necessidades de financiamento nas nove RUP e em que as iniciativas existentes poderiam ser mobilizadas para todas as Regiões Ultraperiféricas, nomeadamente através do Instrumento de Garantia EaSI.**

## 2.2 Financiamento tipo bancário às PME

Para além do microcrédito/microfinanciamento, as PME de maior dimensão (entre 10 e 249 funcionários) também têm dificuldades em aceder a financiamento nas RUP. Estas dificuldades podem divergir de uma Região para outra. Por exemplo, as Ilhas Canárias (nomeadamente graças à iniciativa das PME e a uma densa rede de bancos presente no território) parecem ter menos dificuldades do que as RUP francesas ou portuguesas. Além disso, mesmo entre as RUP francesas por exemplo, a atividade bancária pode ser diferente, particularmente quando os centros de decisão estão em Paris, nas ilhas das Caraíbas ou na Reunião, o que deixa a Guiana Francesa com um acesso mais limitado aos bancos.

No entanto, quando se tem em consideração as RUP a um nível mais amplo e em comparação com a Europa continental, estas dificuldades de acesso aos bancos parecem ser um fator comum a todas as RUP. Isto é sublinhado, por exemplo, pelas próprias RUP no seu memorando conjunto<sup>14</sup>. Foi também mencionado várias vezes pelas partes interessadas locais entrevistadas durante as visitas de averiguação no terreno que, por vezes, sublinharam a necessidade de pré-financiar as subvenções fornecidas pelas autoridades públicas (estas últimas sendo subvenções fornecidas ao abrigo dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI ou Fundos EEI) ou através de recursos locais/nacionais). **Os atrasos da concessão de subvenções ou de pagamento no domínio dos contratos públicos** (tendo em conta que a contratação pública é uma componente muito vasta da atividade das PME nas RUP) **criam tensão na gestão da tesouraria a curto prazo das PME, e os bancos parecem relutantes em fornecer soluções adequadas** (i.e. empréstimos a curto prazo, cessão financeira e «crédito diário»).

Em termos dos setores que podem ser de interesse específico nas RUP, o **turismo** é mencionado em muitas avaliações *ex ante* e foi referido no decurso de várias visitas de averiguação no terreno. O turismo também é mencionado no «memorando conjunto» das RUP<sup>15</sup> bem como em análises setoriais, como o estudo da CE sobre o Crescimento Azul sustentável nas RUP, publicado em setembro de 2017<sup>16</sup>, onde se pode ler: «o turismo costeiro desempenha um papel crucial na economia azul de todas as RUP, tendo o maior impacto socioeconómico e ainda revelando algum crescimento»<sup>17</sup>.

---

<sup>14</sup> Régions Ultrapériphériques Européennes, Op. Cit., em particular a secção sobre «empresas», pp. 64-67.

<sup>15</sup> *Ibidem*.

<sup>16</sup> Comissão Europeia, Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas (EASME), *Perceber o potencial das Regiões Ultraperiféricas para o Crescimento Azul sustentável*, Relatório Final, setembro de 2017.

<sup>17</sup> Comissão Europeia, Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas (EASME), Op. Cit., p. 12.

### 2.3 Economia azul

A economia azul nem sempre é mencionada nas avaliações *ex ante*, que muitas vezes analisam as PME sem segmentação setorial. No entanto, este setor é descrito como um dos ativos principais das RUP na Comunicação da CE de 24 de outubro de 2017<sup>18</sup>, embora o seu impacto económico seja diferente entre regiões (por exemplo, 10 % do Imposto sobre o Valor Acrescentado nos Açores contra 1 % na Reunião). É também analisado em profundidade no estudo realizado pela Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da CE (DG MARE) e pela Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas (EASME) relativo ao Crescimento Azul sustentável nas RUP (*estudo já mencionado para o turismo*). Em ambos os documentos, a economia azul é apresentada como um setor estratégico. Por exemplo, o estudo da CE especifica que «*as atividades económicas baseadas no mar contribuem significativamente para a economia global dos países das Caraíbas [-Amazónia]*» (i.e. Martinica, Guadalupe, Guiana Francesa e São Martinho, no contexto deste estudo)<sup>19</sup>. A economia azul também é sublinhada pelo Comité das Regiões Europeu no seu Parecer sobre a Comunicação da CE de 24 de outubro de 2017, que realça o potencial específico deste setor nas RUP e menciona que estes territórios poderiam ser um «*centro de ensaios para projetos inovadores*»<sup>20</sup>.

Outro tema que diz respeito a todas as RUP e é mencionado na Comunicação da CE de 24 de outubro de 2017 (p. 5) e no estudo da CE sobre o Crescimento Azul sustentável nas RUP é a renovação das frotas de pesca. Também foi mencionado várias vezes durante as conversações com as partes interessadas locais, juntamente com a necessidade de infraestruturas de pesca.

Por último, a literatura e as conversações com as partes interessadas locais durante as visitas de averiguação no terreno salientaram as oportunidades da energia renovável e da biotecnologia azul. No entanto, estes setores ainda estão em desenvolvimento e parecem necessitar primeiro de apoio técnico para permitir o surgimento de projetos antes de se preverem apoios financeiros específicos.

Em conclusão, **uma vez que se registaram necessidades de financiamento semelhantes nas nove RUP para a economia azul e o Crescimento Azul, existe potencial para uma futura Plataforma de Investimento comum às RUP que possa dar resposta a essas necessidades.**

### 2.4 Agricultura/agroindústria

Tal como acontece com a economia azul, as necessidades de financiamento na agricultura nem sempre são analisadas nas avaliações *ex ante* realizadas pelas RUP. No entanto, o setor é estratégico em muitas RUP em termos de valor, crescimento, emprego e identidade regional, tal como indicado no memorando conjunto das RUP<sup>21</sup>. No seu Parecer sobre a Comunicação da CE de 24 de outubro de 2017, o Comité das Regiões Europeu também destaca a importância da

<sup>18</sup> COM(2017) 623 final. Comissão Europeia, Op. Cit., p. 5.

<sup>19</sup> Comissão Europeia, Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas (EASME), Op. Cit., p. 29.

<sup>20</sup> Comité das Regiões Europeu, COTER-VI/030, Parecer «*Rumo à plena aplicação da estratégia europeia renovada para as regiões ultraperiféricas*», 127.<sup>a</sup> sessão plenária – 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2018, Comissão de Política de Coesão Territorial e Orçamento da UE, Adotado em plenário a 31 de janeiro de 2018, p. 5.

<sup>21</sup> Régions Ultrapériphériques Européennes, Op. Cit., em particular a secção sobre «*agricultura e desenvolvimento rural*», pp. 32-41.

agricultura nas RUP, realçando «que a agricultura é um setor vital para a economia, o ambiente, o ordenamento territorial e o emprego nas RUP»<sup>22</sup>.

As conversações com as partes interessadas locais confirmaram que as necessidades de financiamento das empresas que trabalham na agricultura e nas agroindústrias nas RUP se relacionam frequentemente com o afastamento e a insularidade das regiões. A sua localização específica resulta, muitas vezes, na dependência de um pequeno número de produtos, custos de produção mais elevados, mercados locais pequenos para escoamento e preços das importações ou exportações mais elevados.

Esta análise é confirmada pela Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural da CE (DG AGRI), que criou medidas específicas para as RUP<sup>23</sup>, entre elas o POSEI<sup>24</sup> («Programme d'Options Spécifiques à l'Éloignement et à l'Insularité des Régions Ultrapériphériques»), um programa de medidas específicas no domínio agrícola a favor das RUP.

Deste modo, tal como acontece com a economia azul, **uma vez que se registaram necessidades de financiamento semelhantes nas nove RUP para a agricultura e a agroindústria, existe potencial para uma futura Plataforma de Investimento comum às RUP que possa dar resposta a essas necessidades.**

## 2.5 Necessidades de Assistência Técnica

Paralelamente a estas necessidades comuns de financiamento horizontal, foram registadas nas nove RUP **necessidades/lacunas de Assistência Técnica (AT)**. Estas necessidades e lacunas de AT dizem respeito à:

- Estruturação de projetos (sendo estes pequenos e/ou grandes);
- Capacidade de gestão dos empresários (por exemplo, para desenvolverem um plano de negócios, aproveitarem oportunidades de crescimento e/ou diversificarem as suas atividades); e à
- Capacidade das PME e dos empresários para procurarem financiamento e apresentarem os seus projetos aos bancos e a outros financiadores com as competências e os conhecimentos financeiros adequados.

**Estas necessidades e lacunas devem ser tidas em conta e abordadas, na medida do possível, de modo a apoiar a implantação dos mecanismos de financiamento novos e existentes, incluindo novas PI.**

**Foram identificadas necessidades comuns de financiamento horizontal, com base na presente análise de alto nível da viabilidade, incluindo uma revisão das avaliações *ex ante* dos IF realizadas, principalmente para o microcrédito/microfinanciamento, o financiamento tipo bancário das PME, dos setores agrícola e das pescas. Também foram registadas lacunas/necessidades de Assistência Técnica (AT) nas nove RUP que devem ser abordadas para tirar o melhor partido**

<sup>22</sup> Comité das Regiões Europeu, Op. Cit., p. 7.

<sup>23</sup> Consultar: [https://ec.europa.eu/agriculture/quality/optional-voluntary-certification\\_en](https://ec.europa.eu/agriculture/quality/optional-voluntary-certification_en).

<sup>24</sup> O POSEI é um programa de opções específicas relacionadas com o afastamento e a insularidade das Regiões Ultraperiféricas – Medidas específicas no domínio agrícola a favor das Regiões Ultraperiféricas da UE.

possível dos mecanismos de financiamento novos e existentes, incluindo as PI.

### 3 Potencial para futuras Plataformas de Investimento nas Regiões Ultraperiféricas

#### 3.1 Considerações gerais e características comuns das soluções da Plataforma de Investimento proposta

Como indicado anteriormente, a CE solicitou à PEAI que investigasse o potencial para a criação de uma ou várias PI que pudessem reunir recursos para benefício de **várias** RUP. Com base na **experiência do BEI e nos ensinamentos adquiridos com as PI existentes**, ao elaborar potenciais PI para as RUP, algumas características devem ser comuns a todas as propostas. Assim, as soluções de PI propostas no presente estudo de viabilidade possuem as seguintes características e objetivos:

- Elas visam **responder às necessidades de financiamento** relatadas na literatura e debatidas durante as visitas de averiguação no terreno **que são comuns a várias RUP**;
- Visam assim **abranjer várias RUP** e, ao fazê-lo, gerar massa crítica suficiente e criar um ímpeto perante as partes interessadas externas (como bancos comerciais e fundos de investimento) para melhor considerarem as RUP ao concederem financiamento. De facto, com base na análise realizada no presente estudo de viabilidade, parece existir uma massa crítica limitada nas RUP para criar novas PI e, como tal, são preferíveis PI que abranjam várias RUP;
- Elas visam **estar em conformidade com um propósito / estratégia** que seja relevante para todos os territórios em causa;
- Visam **criar sinergias com as iniciativas de IF existentes** (desenvolvidas e/ou aplicadas a nível regional, nacional e da UE) **e/ou complementaridades**. Deste modo, as soluções de PI propostas a seguir **não pretendem replicar ou duplicar as iniciativas existentes**. Na verdade, a análise realizada para o presente estudo de viabilidade indicou que já se encontram à disponibilidade das RUP vários mecanismos/instrumentos. Estes últimos talvez não sejam especificamente circunscritos a estas, mas estão, não obstante, disponíveis para esse efeito<sup>25</sup>;
- Visam **apresentar soluções a ter em conta a médio e longo prazo**, promovendo o investimento de projetos viáveis que possam gerar retorno e, assim, fazer melhor uso dos recursos públicos e privados, bem como apoiar a viabilidade interna da PI. Podem também ser consideradas numa perspetiva pós-2020 (i.e. no contexto do período de programação 2021-2027), tendo em conta o tempo provável de preparação e os recursos necessários;
- Visam **alinhar os interesses das várias partes interessadas** que trabalham nas esferas pública e privada, de modo a criar um **consenso** entre as partes interessadas relevantes, entre as quais as RUP, os beneficiários finais (i.e. PME e/ou promotores de pequenos projetos), os BIFN, as IMc, os potenciais intermediários financeiros, bem como a CE e, se relevante, o Grupo BEI

<sup>25</sup> Estes mecanismos/instrumentos talvez não sejam bem compreendidos por todas as partes interessadas nas RUP e podiam beneficiar de uma melhor comunicação por parte dos vários intervenientes, entre eles o Grupo BEI, os BIFN e as instituições financeiras locais.

(tendo em mente que o BEI – ou o FEI – não podem ser as únicas entidades envolvidas no financiamento desses mecanismos); e

- Por último, visam assegurar que as **vantagens dos IF** são integradas na conceção das PI propostas, tais como<sup>26</sup>:
  - Estabelecer uma **forma inovadora de financiar projetos viáveis** (em comparação com as subvenções) tendo em conta que o reembolso do produto financeiro pela PME ou o projeto pode posteriormente financiar outros projetos. O dinheiro reembolsado pode, assim, ser utilizado várias vezes em outros investimentos semelhantes;
  - Gerar um **efeito multiplicador nos recursos públicos**, atraindo investidores públicos e privados e fazendo-os participar na PI de acordo com a sua apetência pelo risco/o seu retorno e uma classificação dos riscos diferenciados. Nesta abordagem, os recursos públicos podem ser provenientes dos Fundos EEI, de financiamento regional ou do orçamento da CE. Paralelamente, o financiamento adicional pode ser proveniente do Grupo BEI (estes recursos do Grupo BEI sendo garantidos pelo FEIE, ou não) e potencialmente de outras partes interessadas, como os BIFN e outras instituições financeiras; e
  - Mobilizar as **competências locais de potenciais gestores de PI nas RUP** que já se encontram ativos nos mercados considerados, tais como os BIFN e as IMc.

Estas características devem ser tidas em consideração nas propostas de PI, ou de outros regimes de financiamento, a serem potencialmente desenvolvidas nas nove RUP. Assim, as intervenções do BEI nos IF e/ou PI, potencialmente garantidas pelo FEIE, dependem sobretudo:

- Da capacidade e do interesse dos **BIFN** para desenvolverem iniciativas específicas para as RUP do seu EM;
- Dos progressos realizados pelas próprias **RUP** relativamente às suas iniciativas de IF regionais, através da mobilização dos respetivos recursos existentes (provenientes dos Fundos EEI, do seu orçamento regional ou de outras fontes de financiamento) e da sua apetência para trabalharem em conjunto nessas iniciativas; e
- Da capacidade da **CE** (principalmente da DG REGIO, DG EMPL, DG AGRI e DG MARE) para desenvolver iniciativas específicas para as RUP no contexto das suas respetivas competências.

### 3.2 Potencial para soluções de Plataforma de Investimento nas Regiões Ultraperiféricas

Para dar resposta às necessidades comuns de financiamento registadas nas RUP, é proposto um pacote articulado de propostas/oportunidades como material para uma reflexão mais aprofundada e discussão entre as partes interessadas relevantes. Este pacote coordenado tem como objetivo dar resposta às necessidades de financiamento observadas bem como propor soluções para apoiar o crescimento da procura de financiamento e o desenvolvimento de

<sup>26</sup> Consultar os recursos da plataforma Fi-Compass relativos às vantagens dos Instrumentos Financeiros: <https://www.fi-compass.eu/resources/product/152>) e [https://www.fi-compass.eu/sites/default/files/publications/ESIF\\_A\\_sustainable\\_way\\_of\\_achieving\\_EU\\_economic\\_and\\_social\\_objectives\\_EN.pdf](https://www.fi-compass.eu/sites/default/files/publications/ESIF_A_sustainable_way_of_achieving_EU_economic_and_social_objectives_EN.pdf).

projetos que podem beneficiar posteriormente dos mecanismos de financiamento existentes e propostos. O pacote é composto por três pilares:

- Promover a concessão de microcrédito e microfinanciamento, mobilizando o Instrumento de Garantia EaSI existente;
- Desenvolver Plataformas de Investimento com os BIFN em conformidade com a oferta existente e as necessidades regionais observadas, ou desenvolver Plataformas de Investimento multirregionais para as RUP francesas; e
- Propor serviços de apoio de Assistência Técnica para promover o desenvolvimento da procura de novo financiamento, nomeadamente para apoiar a estruturação de projetos, inclusive ao nível das microempresas e das PME.

As características das soluções de PI propostas a seguir, incluindo o âmbito, a estrutura de governação e as partes interessadas envolvidas, baseiam-se no entendimento atual da PEAI acerca da situação nas RUP. É, portanto, uma questão para as várias partes interessadas se envolverem posteriormente na conceção, configuração e/ou aplicação destes regimes para decidir sobre as características e modalidades finais desses regimes<sup>27</sup>, baseando-se estas decisões nas circunstâncias existentes no momento relevante da conceção e aplicação dos futuros regimes de financiamento.

**Todas as soluções de PI propostas implicam um papel ativo dos intervenientes além do Grupo BEI, sendo esses intervenientes os BIFN, as RUP, os intermediários financeiros (como as IMC, bancos e/ou fundos de investimento) e as Direções-Gerais da CE relevantes. Sem o seu papel ativo, nenhuma das propostas apresentadas no presente estudo de viabilidade pode ser aplicada.**

### *Potencial da Plataforma de Investimento através de Microfinanciamento*

O microfinanciamento foi identificado como o primeiro domínio em que existem necessidades de financiamento em todas as nove RUP, e em particular nas RUP francesas. A esse respeito, as iniciativas existentes podem potencialmente ser complementadas e reforçadas para todas as regiões. A mais óbvia destas iniciativas é o Instrumento de Garantia EaSI (no contexto do Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social), um instrumento a nível da UE gerido pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI) e, mais recentemente, reforçado com o apoio da garantia FEIE do Plano Juncker. Este **Instrumento de Garantia EaSI** encontra-se apresentado com mais pormenor na caixa abaixo.

---

<sup>27</sup> Tendo em conta que, em qualquer caso, os regulamentos nacionais e da UE devem ser sempre aplicáveis.

Caixa 1: Instrumento de Garantia do Programa para o Emprego e a Inovação Social (EaSI)<sup>28</sup>

## EaSI (Emprego e Inovação Social)

A iniciativa Emprego e Inovação Social é um programa da UE para promover o emprego sustentável e ajudar a garantir uma proteção social adequada e condigna. Visa combater a exclusão social e a pobreza e melhorar as condições de trabalho em conformidade com a estratégia Europa 2020. Destina-se especificamente ao microfinanciamento e ao empreendedorismo social<sup>29</sup>.

No total, o programa EaSI ascende a 919,5 milhões de EUR. Os Instrumentos Financeiros deste programa EaSI têm uma dotação global indicativa de 193 milhões de EUR para o período de programação de 2014-2020. Destes, uns indicativos 96 milhões de EUR são dedicados ao Instrumento de Garantia EaSI, que arrancou em junho de 2015 e é gerido e aplicado pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI) em representação da Comissão Europeia (DG EMPL). Este Instrumento de Garantia EaSI foi complementado pelo FEIE com 100 milhões de EUR adicionais. O EaSI tem por base o anterior Instrumento Europeu de Microfinanciamento «Progress» e, comparado com o passado, também abrange o empreendedorismo social além do microfinanciamento, na UE a 28 e na Albânia, na Antiga República Jugoslava da Macedónia (ARJM), na Islândia, no Montenegro, na Sérvia e na Turquia.

O Instrumento de Garantia EaSI consiste numa garantia máxima que cobre a primeira perda ou uma contragarantia que o FEI oferece através de intermediários financeiros selecionados para cobrir as carteiras de empréstimos nos domínios do microcrédito/microfinanciamento (destinada aos micromutuários e às microempresas) e do empreendedorismo social (destinada às empresas sociais). O FEI não concede apoio financeiro direto às pessoas ou empresas, mas aplica o instrumento através de intermediários financeiros locais, tais como as Instituições de Microcrédito (IMC), instituições de financiamento e garantia social, bem como alguns bancos. Em termos de processo, o FEI seleciona de forma contínua os intermediários financeiros que se tenham candidatado no âmbito de um Convite à Manifestação de Interesse (CMDI) seguindo um procedimento de devida diligência estabelecido, incluindo o impacto esperado (e.g. alcance geográfico e volumes), situação financeira, capacidade de financiamento e capacidades operacionais.

O mecanismo de partilha de riscos entre os intermediários financeiros e a UE permite aos intermediários selecionados aumentar os seus volumes de empréstimos e adquirir novos clientes, indo ao encontro de (potenciais) microempresários que não têm acesso aos bancos e que, de outro modo, não poderiam financiar por questões de risco. Ajuda igualmente as IMC a desenvolver um novo segmento de beneficiários que pode incluir, nomeadamente, empresas ativas no domínio da integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho. Por último, o EaSI proporciona a estes intermediários financeiros um alto grau de autonomia, permitindo-lhes ter delegação completa sobre a concessão, a gestão e as decisões relativas ao crédito.

Paralelamente, o EaSI garante que os benefícios são transmitidos aos beneficiários finais, incluindo: taxas de juro mais baixas, garantias pessoais exigidas mais baixas ou inexistentes e serviços não financeiros prestados pelas IMC.

O EaSI desenvolve já numerosas atividades nas Regiões Ultraperiféricas (RUP) de três Estados-Membros. De facto, desde 31 de março de 2017, os beneficiários finais elegíveis que receberam financiamento ao abrigo deste instrumento de garantia nas RUP foram:

- 2 692 nas RUP francesas e Países e Territórios Ultramarinos (PTU) em conjunto, com um montante da carteira de empréstimos apoiado pelo EaSI de 24,2 milhões de EUR, correspondendo a 47,4 % do montante da carteira de empréstimos do EaSI para França como um todo (51,1 milhões de EUR para França) e a 9,9 % do montante total da carteira de empréstimos do EaSI para todo o programa de microfinanciamento (sendo o montante para todo o programa de microfinanciamento 244,9 milhões de EUR);
- 48 na Madeira, com um montante da carteira de empréstimos apoiado pelo EaSI de 0,6 milhões de EUR; e
- 15 nas Ilhas Canárias, com um montante da carteira de empréstimos apoiado pelo EaSI de 0,2 milhões de EUR.

Vários bancos e IMC conhecem e já utilizam o EaSI em França (três intermediários), Portugal (um intermediário) e Espanha (quatro intermediários). É utilizado, em especial, nas RUP francesas, sobretudo nas regiões em que os bancos podem não estar tão ativos como em França continental ou outras RUP (como a Guiana Francesa e Maiote).

Nesse contexto, podem ser previstas duas opções para mobilizar o Instrumento de Garantia EaSI existente nas nove RUP.

**A primeira opção consiste numa solução a nível nacional.** Implicaria assegurar **um montante garantido de um Estado ou de várias Regiões para uma PI que abrangesse as RUP desse Estado-**

<sup>28</sup> Para mais informações, consultar: [http://www.eif.org/news\\_centre/publications/eif\\_flyer\\_easi\\_en.pdf](http://www.eif.org/news_centre/publications/eif_flyer_easi_en.pdf).

<sup>29</sup> Para mais informações, consultar: [http://www.eif.org/what\\_we\\_do/microfinance/easi](http://www.eif.org/what_we_do/microfinance/easi).

**Membro.** Sujeito a um estudo comercial e de viabilidade pormenorizado, o montante poderia ser colocado no Instrumento de Garantia EaSI e beneficiária, então, as IMc para alcançar os beneficiários finais nas RUP deste EM específico.

A respeito desta opção, vale a pena ter em consideração o projeto-piloto atualmente realizado com a *Comunidad de Madrid* (Espanha). A região está numa fase avançada para contribuir com alguns dos seus recursos regionais do PO dos FEEI (recursos FSE) para o Instrumento de Garantia EaSI que será circunscrito ao território regional (*como descrito na caixa seguinte*). Este é o primeiro projeto-piloto deste tipo na UE. Dependendo dos resultados desta iniciativa, o Governo espanhol manifestou o seu interesse em replicar este regime a nível nacional.

#### Caixa 2: Contribuição do FSE da *Comunidad de Madrid* para o EaSI

##### Contribuição do FSE da *Comunidad de Madrid* para o EaSI

A *Comunidad de Madrid* reservou 25 milhões de EUR do seu Programa Operacional (PO) do Fundo Social Europeu (FSE) para criar um Instrumento Financeiro que desse resposta à deterioração social ocorrida na Região de Madrid devido à crise económica e financeira.

Com base na avaliação *ex ante*, que verificou um défice de financiamento entre 700 e 750 milhões de EUR para os setores combinados do empreendedorismo social e do microfinanciamento, encontra-se em desenvolvimento um Instrumento de Garantia EaSI com o Fundo Europeu de Investimento (FEI).

A possibilidade de efetuar este tipo de contribuições de um Programa EaSI para um instrumento a nível da UE é uma novidade do período de programação de 2014-2020. É tornada possível pelo artigo 38.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 1303/2013 (i.e. o Regulamento Disposições Comuns).

O instrumento será gerido pelo FEI e beneficiará do quadro de garantia EaSI existente. O instrumento deverá ser lançado em 2018.

A **segunda opção consiste numa solução orientada para o mercado que mobilizaria o processo de garantia EaSI existente.** As conversações entre o Grupo BEI e um potencial intermediário financeiro já bem estabelecido nas RUP francesas indicaram um interesse inicial na solicitação de apoio adicional do EaSI para um programa de investimento centrado na RUP francesa (complementando a atual transação para França). Neste contexto, o intermediário poderia considerar se poderia ser apresentada uma nova candidatura ao Convite à Manifestação de Interesse (CMdI) do EaSI para efeitos de uma garantia adicional do EaSI, incentivando assim a atividade de concessão de empréstimos nesses territórios. Esta opção não implicaria novos recursos financeiros nacionais e recorreria aos recursos EaSI existentes. De acordo com o entendimento do BEI, uma vez que o Instrumento de Garantia EaSI é orientado para a procura, cabe ao(s) intermediário(s) financeiro(s) candidatar-se, tendo em conta que este pode decidir concentrar-se numa área geográfica determinada, i.e. Incluindo potencialmente as RUP em particular. Deve também ser mencionado que a aplicação do Instrumento de Garantia EaSI está sujeita a limites nacionais. Qualquer candidatura adicional ao Instrumento de Garantia EaSI deverá ser, por conseguinte, avaliada à luz destes limites nacionais existentes. **Por conseguinte, esta opção proposta deve ter em conta essa restrição.** Por último, qualquer candidatura recebida de um intermediário financeiro permanece sujeita à avaliação do FEI e à aprovação da CE. Segue igualmente o processo normalizado salientado no CMdI, incluindo as disposições relativas à aprovação do órgão de direção do FEI.

Podem ser planeados debates adicionais entre a DG EMPL e o FEI enquanto entidade responsável para refletir mais aprofundadamente sobre esta opção específica.

**A mobilização do Instrumento de Garantia EaSI para fornecer apoio adicional ao setor do microcrédito/microfinanciamento nas RUP pode ser considerada a forma mais relevante, mais fácil e mais eficiente para apoiar as economias das RUP a curto prazo. Após a entrega do presente estudo de viabilidade, é muito provavelmente a proposta a priorizar para futura aplicação.** Esta solução pode ser aplicada durante o atual quadro financeiro plurianual (2014-2020). Exigirá um compromisso explícito de um EM e/ou o envolvimento específico das partes interessadas privadas (como as IMC).

Quanto à **economia azul e agricultura**, uma iniciativa atual que pode beneficiar as RUP é a **Plataforma Temática de Investimento em Bioeconomia Circular (PIBC)** promovida pela Direção-Geral da Investigação e da Inovação da CE (DG RTD) e pelo BEI<sup>30</sup>. Como pormenorizado na caixa abaixo, a PIBC é **uma iniciativa de PI à escala da UE** para projetos inovadores em vários setores, incluindo o da economia azul nas nove RUP. Pretende-se que esteja ativa em 2019.

### Caixa 3: A Plataforma Temática de Investimento em Bioeconomia Circular

#### Plataforma Temática de Investimento em Bioeconomia Circular

##### Contexto

A bioeconomia pode contribuir significativamente para alcançar as prioridades da UE em matéria de crescimento e clima se forem desenvolvidas e implantadas tecnologias, processos e modelos empresariais inovadores neste domínio. Um dos principais fatores de sucesso por detrás deste tipo de desenvolvimento e implantação é o acesso ao financiamento.

A CE (Direção-Geral da Investigação e da Inovação, DG RTD) encarregou a Consultoria em Financiamento da Inovação do BEI de explorar as condições de acesso ao financiamento na bioeconomia. Um estudo temático<sup>31</sup> identificou défices de financiamento em dois domínios principais da bioeconomia – i) indústrias de base biológica e ii) **economia azul** – quando os projetos estão prestes a entrar na fase de demonstração ou na fase comercial (esta última, em especial para os projetos da indústria de base biológica). Estes défices de financiamento decorrem da natureza inovadora dos projetos nestes setores, que comporta níveis elevados de risco (e.g. risco tecnológico, risco de mercado e risco regulatório), além de exigir um nível elevado de despesas de investimento para os projetos que atingem as fases mais avançadas de desenvolvimento e de implantação. O estudo recomendava, entre outras coisas, que se combatessem estes défices de financiamento através do estabelecimento de uma **Plataforma Temática de Investimento da UE específica** que pudesse assumir a forma de **um Instrumento Financeiro de partilha de risco** (em que o risco seria partilhado pelas várias partes interessadas, incluindo a CE): a Plataforma Temática de Investimento em Bioeconomia Circular (PIBC). Os outros domínios da bioeconomia, como a **agricultura** e a **indústria agroalimentar**, poderiam também beneficiar dessa PI.

A PI contribuiria igualmente para a agenda da UE no domínio da economia circular; sabendo que numa economia circular o valor dos produtos, materiais e recursos se mantém o máximo de tempo possível e a produção de resíduos se reduz ao mínimo.

##### Características, objetivos e âmbito da PI

- *Tipo de PI:* A PIBC será implantada ao abrigo do programa de Investigação e Inovação da UE «Horizonte 2020» sob a

<sup>30</sup> Nesse contexto, a PIBC pode apoiar as recomendações feitas pelos peritos em economia circular nas RUP e pormenorizadas em: Instituto para uma Política Europeia do Ambiente, *Grupo de Peritos em Economia Verde e Circular nas Regiões Ultraperiféricas, Relatório Final*, 22 de junho de 2017.

Por exemplo, este estudo específico sobre economia circular nas RUP recomenda que «a UE deve fornecer apoio financeiro específico e previsível para proteger e valorizar a biodiversidade da UE e desenvolver modelos de economia circular nas RUP» (p. 25).

<sup>31</sup> Serviços de Aconselhamento do Banco Europeu de Investimento, *Aconselhamento ao Financiamento da Inovação, Estudo sobre as condições de acesso ao financiamento para Investimento em Indústrias de Base Biológica e na Economia Azul*, Luxemburgo, junho de 2017.

Consultar: [http://www.eib.org/attachments/pj/access\\_to\\_finance\\_study\\_on\\_bioeconomy\\_en.pdf](http://www.eib.org/attachments/pj/access_to_finance_study_on_bioeconomy_en.pdf).

### Plataforma Temática de Investimento em Bioeconomia Circular

forma de um Instrumento Financeiro da UE de partilha de risco. Será, conseqüentemente, uma Plataforma Temática de Investimento.

- **Objetivos da PI:** A PIBC tem como objetivo fornecer financiamento, em especial sob a forma de dívida ou quase-capital, a projetos inovadores de bioeconomia e centra-se prioritária, mas não exclusivamente, em projetos de bioeconomia circular.
- **Dimensão da PI – contribuição da UE:** O total da contribuição da UE para a PIBC ascenderá a 100 milhões de EUR.
- **Produtos financeiros disponibilizados:** A PIBC irá disponibilizar produtos de dívida ou de capital próprio/quase-capital.
- **Âmbito geográfico da PI:** Estados-Membros da UE a 28 e os países associados do Horizonte 2020.

#### Beneficiários finais e projetos a serem financiados

- **Âmbito setorial da PI:** O âmbito setorial consiste na bioeconomia, centrando-se prioritária, mas não exclusivamente, na bioeconomia circular, em que a economia circular é entendida como a aplicação do conceito de economia circular aos recursos, produtos e materiais biológicos. Pode incluir, entre outros, projetos que utilizem biomassa terrestre ou aquática (incluindo desperdícios, resíduos, devoluções e subprodutos dos **setores agrícola, agroalimentar, florestal e aquático**) para produtos ou processos inovadores de base biológica, ou a valorizar para outros fins inovadores (entre os quais alimentos, rações, fertilizantes ou corretivos do solo).
- **Exclusões:** Os projetos que se centrem exclusiva, ou principalmente, na produção de energia renovável (combustíveis, calor ou eletricidade) não serão elegíveis ao abrigo da PIBC.
- **Maturidade tecnológica:** Os projetos elegíveis são aqueles em que a principal tecnologia está a entrar, no seu início, numa fase de demonstração inicial, até projetos para os quais a principal tecnologia está prestes a entrar, no seu início, numa fase em que o sistema atual provou estar operacional.
- **Caráter inovador:** Os projetos elegíveis devem dizer respeito a aplicações, tecnologias, processos, modelos empresariais e/ou modelos organizacionais inovadores.
- **Potencial do projeto e riscos:** Os projetos elegíveis devem ter um potencial de desenvolvimento e implantação suficiente e enfrentar riscos significativos (como riscos tecnológicos, de mercado ou regulatórios).

#### Gestão

A PIBC deve ser gerida por um intermediário financeiro terceiro/gestor de fundos selecionado através de um Convite à Manifestação de Interesse (CMdI).

#### Estado e cronograma

Foi realizado um seminário de consulta de mercado em Bruxelas, em 6 de dezembro de 2017. As especificações do CMdI estão atualmente a ser elaboradas, com a publicação e a seleção do gestor de fundos prevista para a segunda metade de 2018.

### Oportunidades a nível nacional de uma Plataforma de Investimento para PME com os BIFN

No que diz respeito ao financiamento tradicional tipo bancário às PME, já existem várias linhas de crédito, mecanismos de partilha de riscos e de capital de risco com intermediários bancários e fundos de capital de risco, que estão disponíveis para as RUP. Vários destes mecanismos envolvem os BIFN e, atualmente, estão a ser discutidos/negociados com o Grupo BEI novos mecanismos a este respeito. Algumas destas iniciativas estão indicadas no quadro seguinte.

**Quadro 1: Destaques de alguns mecanismos de financiamento do Grupo BEI existentes que beneficiam as RUP (incluindo algumas linhas de crédito em discussão)**

Linhas de financiamento existentes a funcionar nas RUP	
<b>França</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Plataforma de Investimento de Partilha de Riscos «Desenvolvimento dos Territórios Ultramarinos Franceses» entre o BEI e a AFD, assinada em dezembro de 2016 (em que o BEI concede uma primeira solicitação de 180 milhões de EUR de garantia do FEIE, cobrindo 50 % dos riscos de crédito dos beneficiários finais financiados pela AFD e os PTU).</li> <li>• Uma Plataforma de Investimento de Partilha de Riscos entre o BEI e o Bpifrance que financia empresas de média capitalização assinada em março de 2018.</li> <li>• O Fundo de Fundos da Cooperação Reforçada FEI-Bpifrance (uma iniciativa com uma afetação-objetivo de 100 milhões de EUR da secção capital próprio das PME do FEIE).</li> <li>• A «<i>Financière Région Réunion</i>» (um Fundo de Fundos de 50 milhões de EUR gerido pelo FEI e cofinanciado pelo BEI ao abrigo do FEIE através de um empréstimo à Região de Reunião, para financiar as PME regionais através de capital próprio e dívida).</li> <li>• O BEI encontra-se em conversações com o Grupo Crédit Agricole com vista à criação de uma linha de crédito intermediada de 30 milhões de EUR para apoiar as PME locais e as empresas de média capitalização ativas nos processos de reconstrução de São Martinho e São Bartolomeu.</li> </ul>
<b>Portugal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O IFRRU 2020 – IF que apoia as iniciativas de desenvolvimento urbano e eficiência energética em Portugal (incluindo as RUP) e que combina os recursos do FEDER<sup>32</sup>, do BEI, do CEB<sup>33</sup> e dos bancos comerciais privados (uma parcela inicial de 100 milhões de EUR do empréstimo de 300 milhões de EUR foi aprovada em setembro de 2017).</li> <li>• O PVCi, um Fundo de Fundos de Capital Privado e de Capital de Risco de 111 milhões de EUR criado pelo FEI em 2007, juntamente com instituições financeiras privadas, organismos públicos e fundações selecionadas (70 milhões de EUR ainda estão pendentes)</li> </ul>
<b>Espanha</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Iniciativa PME em Espanha (financiada através da combinação de Fundos do FEI, do COSME, do BEI e do financiamento de bancos comerciais). Está a ser negociado um aumento/reforço deste instrumento, inclusive para as Ilhas Canárias.</li> <li>• O «<i>EAF Fondo Isabel La Católica</i>», uma iniciativa de 30 milhões de EUR que abrange Espanha e envolve o ICO (14 milhões de EUR ainda estão pendentes).</li> <li>• O NEOTEC, um Fundo de Fundos de 183 milhões de EUR que abrange os mercados de Capital Privado e de Capital de Risco de Espanha e que envolve o ICO e o CDTI<sup>34</sup> (40 milhões de EUR ainda estão pendentes)</li> </ul>

Fonte: Grupo BEI, 2018.

<sup>32</sup> Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

<sup>33</sup> Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB).

<sup>34</sup> O CDTI é o Centro para o Desenvolvimento de Tecnologia Industrial de Espanha.

As PI de «nível nacional» poderiam, conseqüentemente, ser criadas para **abranger várias RUP num EM específico**. Essas PI envolveriam preferencialmente BIFN dos três EM que possuem RUP, de modo a assegurar um alcance geográfico adequado e a beneficiarem da sua experiência nas RUP. **As conversações iniciais com os cinco BIFN a trabalharem nas nove RUP<sup>35</sup> foram iniciadas no contexto do presente estudo de viabilidade e existe um contacto permanente entre os BIFN e o Grupo BEI**. Cada BIFN está numa situação diferente em relação às RUP, o que exige que o Grupo BEI adote uma abordagem adequada a cada situação.

Como indicado no quadro abaixo, **estas «PI de nível nacional» podem consistir em novas estruturas** (no caso das RUP francesas e seguindo o exemplo desenvolvido pelo BEI com a AFD) **ou ser um complemento dos IF existentes** (no caso das RUP portuguesas e espanhola).

Além disso, **o Acordo FEIE entre a UE e o BEI foi revisto**. Esta revisão estabeleceu a **criação de uma nova carteira específica dentro da Secção Infraestruturas e Inovação (SII) do FEIE para operações equiparadas a operações de capital próprio conduzidas pelos BIFN** em resposta à crescente ênfase nas operações apoiadas pelo FEIE com BIFN. Esta nova subsecção é **dedicada a operações de partilha de riscos equiparadas a operações de capital próprio com forte envolvimento de BIFN**, ou a fundos cativos geridos pelos BIFN, ou a outras operações equiparadas a operações de capital próprio conduzidas pelos BIFN. Entretanto, nem todas as operações do FEIE equiparadas a operações de capital próprio que envolvem BIFN serão afetadas a esta subsecção BFN prevista. Esta subsecção BFN de capital próprio ao abrigo do FEIE destina-se a **aumentar as possibilidades para o BEI trabalhar no âmbito do FEIE com os BIFN, inclusive nas RUP**.

O quadro seguinte sumariza as oportunidades de PI para as RUP através de BIFN.

---

<sup>35</sup> A AFD, o Bpifrance e a CDC para as seis RUP francesas, a IFD para as duas RUP portuguesas e o ICO para a RUP espanhola.

Quadro 2: Panorâmica das propostas de «PI de nível nacional» que envolvem os BIFN

Âmbito de aplicação	Proposta	Considerações e obstáculos	Prioridade	Abordagem a curto, médio ou longo prazo	Próximas etapas
RUP francesas	<b>Bpifrance</b> Conceber um Instrumento de Partilha de Riscos para as PME Nas RUP	<ul style="list-style-type: none"> <li>A oferta atual de IF do Bpifrance nas RUP francesas é grande</li> <li>No contexto dos «Assises de l’Outre-Mer» e do presente estudo de viabilidade, foram iniciadas conversações com o Bpifrance de modo a potencialmente desenvolver uma iniciativa BEI-Bpifrance nas RUP francesas.</li> <li>O tipo de financiamento a disponibilizar deve ser concebido e o interesse do Bpifrance em colaborar com o BEI deve ser confirmado</li> </ul>		Médio prazo <b>(no atual QFP ou para o novo QFP)</b> (dependendo do interesse do Bpifrance em tal PI)	<p>Conversações iniciadas com o Bpifrance</p> <p>O interesse do Bpifrance em colaborar com o BEI na PI deve ser testado</p>
RUP francesas	<b>Bpifrance</b> Apoiar o «prêt de développement Outre-Mer» («prêt DOM»)				<p>Conversações iniciadas com o Bpifrance (com base nas «limitações estruturais» do «prêt DOM»)</p> <p>O interesse do Bpifrance em colaborar com o BEI na PI deve ser testado</p>
RUP portuguesas	<b>IFD</b> Complementar, com o FEIE, os IF existentes que utilizam os FEIE, com especial ênfase nas duas RUP portuguesas Promover a potencial cooperação FEI-IFD para criar um programa de investimento de capital próprio para Portugal (incluindo as RUP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>O BEI conhece a IFD (uma nova entidade com bons resultados) e estão a ser debatidas e executadas várias operações com ela, mas ainda não foram tidas em consideração operações FEIE com a IFD</li> <li>A pequena dimensão das duas RUP portuguesas é uma limitação ao desenvolvimento de iniciativas especificamente concebidas</li> <li>Até abril de 2018, os Acordos de Financiamento (AF) entre a IFD e as Autoridades de Gestão (AG) para os IF apoiados pelos FEIE nos Açores e na Madeira ainda não tinham sido assinados (pelo que as características exatas dos IF não são totalmente conhecidas, incluindo os montantes e os beneficiários finais)</li> </ul>	Depende do sucesso dos IF geridos pela IFD nas duas RUP e da relevância de uma operação do FEIE	Médio prazo <b>(no âmbito atual QFP ou do novo QFP)</b> (dependendo do sucesso dos futuros IF e da relevância de uma operação do FEIE)	Após o lançamento dos IF que utilizem os FEIE nas duas RUP, dependendo do respetivo sucesso em cada RUP, e se for considerado relevante pela IFD e pelas AG, iniciar conversações com a IFD acerca de uma possível operação do BEI garantida pelo FEIE para os IF existentes (potencialmente com incidência sobre os Açores e a Madeira)
RUP espanhola	<b>ICO</b> Definir com o ICO o IF existente mais adequado a ser apoiado pelo BEI e garantido pelo FEIE de acordo com a sua relevância para a RUP espanhola	<ul style="list-style-type: none"> <li>O ICO já gere IF que também abrangem a economia das Ilhas Canárias. A melhor abordagem seria, portanto, determinar com o ICO qual destes IF beneficia mais a RUP e valeria a pena ser mais apoiado (potencialmente com uma operação do BEI garantida pelo FEIE)</li> </ul>		Médio prazo <b>(no atual QFP ou para o novo QFP)</b> [dependendo da consideração do ICO quanto ao(s) IF mais relevante(s) para as Ilhas Canárias]	Iniciar conversações com a ICO acerca de uma possível operação do BEI garantida pelo FEIE para aumentar o(s) FI existente(s) mais relevante(s) para as Ilhas Canárias

Fonte: PEAI, 2018.

Mesmo que **cada BIFN se encontre numa situação diferente**, os critérios comuns para a criação de uma PI são: i) a **necessidade de um interesse por parte de um BIFN em receber apoio do BEI para uma PI nas RUP** e ii) a **capacidade do BIFN para gerir essa PI**.

Neste contexto, o apoio de **Assistência Técnica** pode desempenhar um papel em termos de sensibilização para as possibilidades de financiamento, do apoio ao desenvolvimento de projetos e do apoio aos BIFN na conceção e no estabelecimento de PI.

### *Potencial de uma Plataforma de Investimento a nível regional*

Muitas RUP criaram – ou preveem criar – IF regionais, que utilizam Fundos EIE ou não. Além disso, uma vez que a maioria destas iniciativas se encontra em desenvolvimento, **estas devem progredir e ser mais bem definidas para potencialmente beneficiarem de um financiamento do BEI**. No contexto destas iniciativas, **as RUP podem mobilizar os orçamentos da Assistência Técnica dos respetivos programas regionais da UE** – i.e. sejam os Programas Operacionais (PO) ou os Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) para a agricultura – **para receberem apoio técnico** de consultores externos para as suas iniciativas de IF.

Além disso, paralelamente ao trabalho com os BIFN, **outra oportunidade seria as RUP francesas considerarem beneficiar de um programa do BEI / FEIE destinado às RUP francesas, e tirarem partido das suas próprias iniciativas para as PME no contexto de uma PI multirregional capaz de criar massa crítica suficiente nas RUP**. Este programa e oportunidade encontram-se explicados mais aprofundadamente na caixa abaixo.

**Caixa 4: O Programa PME das Regiões Francesas e como este poderia ser mobilizado para iniciativas de IF nas Regiões Ultraperiféricas**

#### **O Programa PME das Regiões Francesas nas Regiões Ultraperiféricas – Uma oportunidade de PI multirregional**

O Programa PME das Regiões Francesas (o «Programa») visa mobilizar os Fundos EEI e/ou recursos das Regiões Francesas, incluindo as RUP. Para melhor atender às necessidades financeiras das empresas e dos projetos empresariais nos seus territórios, várias Regiões Francesas estão em processo de estruturação dos veículos de financiamento (como fundos individuais/veículos de investimento, ou como Fundo de Fundos) a serem investidos em vários IF centrados nas PME (incluindo, em alguns casos, microempresas, empresas sociais e empresas em fase de arranque) e, ainda que marginalmente, em empresas de média capitalização. Estes Instrumentos consistem, normalmente, em fundos que disponibilizam financiamento de capital próprio, quase-capital e/ou dívida.

Várias regiões francesas iniciaram esses instrumentos, visando, por exemplo:

- PME, empresas em fase de arranque e microempresas inovadoras;
- PME tradicionais que procuram capital para financiar o seu crescimento;
- Empresas sociais;
- PME no setor agrícola; e
- Sob certas condições, empresas de projeto de infraestruturas.

A abordagem materializa-se numa extensão dos orçamentos regionais dos FEEI e/ou dos recursos regionais mobilizados para o desenvolvimento económico. Aumenta os montantes disponibilizados, cria efeitos catalisadores em relação a outros investidores, não necessita de recursos para além dos próprios IF (em especial, não são necessárias garantias regionais) e assegura a sustentabilidade graças ao efeito de reutilização.

Estão atualmente em curso três projetos concretos (incluindo um numa RUP, Reunião):

- Normandia: uma contribuição do BEI de 20 milhões de EUR para um fundo de dívida de 40 milhões de EUR gerido pela empresa francesa SOFIMAC, que visa conceder empréstimos subordinados/quase-capital às PME que procuram crescer e/ou reorganizar as suas atividades;
- Reunião: uma contribuição do BEI de 20 milhões de EUR à RUP que é depois injetado num Fundo de Fundos de 50

## O Programa PME das Regiões Francesas nas Regiões Ultraperiféricas – Uma oportunidade de PI multirregional

milhões de EUR disponibilizado em dois instrumentos: i) um instrumento de dívida de 40 milhões de EUR destinado a PME de menor dimensão, e ii) um fundo de capital de risco de 10 milhões de EUR; cada instrumento gerido por intermediários financeiros profissionais (em processo de seleção pelo Fundo Europeu de Investimento, o gestor do Fundo de Fundos); e

- Occitânia: uma contribuição do BEI de 24 milhões de EUR para um fundo de capital próprio de 60 milhões de EUR gerido pela empresa francesa IRDI SORIDEC Gestion e que visa grandes PME e pequenas empresas de média capitalização que procuram capital para acelerar o seu crescimento.

Em cada situação, as contribuições regionais/ dos FEEL disponibilizam uma parcela totalmente subordinada à contribuição do BEI. Esta última será reembolsada prioritariamente pelas receitas da carteira subjacente (i.e. as receitas dos seus investimentos em PME).

Para ativar estes projetos, um ingrediente essencial é uma contribuição regional (FEEL e/ou recursos regionais) injetada como contribuição equiparada a uma contribuição de capital próprio para permitir um financiamento do BEI tipo empréstimo. Outro ingrediente essencial é a existência de intermediários financeiros profissionais, independentes e com vocação comercial dispostos a gerir esse tipo de instrumentos com diferentes níveis.

No caso das RUP, os instrumentos de dívida destinados às PME tradicionais e que concedem empréstimos a curto e a médio prazo satisfariam as necessidades identificadas e comunicadas (ver Secção 2 sobre necessidades de financiamento). **Poderia ser considerada pelo BEI uma abordagem genérica, em que cada RUP interessada (e disposta a dedicar recursos) estabelecerá um contrato com o BEI separadamente ao abrigo de um quadro comum acordado conjunta e antecipadamente. Um montante mínimo adequado seria 10 milhões de EUR por RUP.**

**Muitas vezes, as RUP também têm falta de recursos adequados para implementar esse tipo de instrumentos. Como resultado, a abordagem genérica proposta é importante. Pode beneficiar da Assistência Técnica do BEI (através da Divisão de Aconselhamento aos Instrumentos Financeiros do BEI) para:**

- Estudos de viabilidade complementares;
- A conceção e criação da PI (incluindo questões de auxílio estatal);
- A estruturação da governação da PI, considerando que cada RUP aceita os mesmos termos/condições previamente acordados; e
- A nomeação ou seleção do(s) gestor(es) da PI.

Com base no Programa PME das Regiões Francesas, poderia ser concebida e criada uma PI multirregional para as RUP francesas se houver um número mínimo de RUP interessadas e se puder ser selecionado um gestor da PI. Esta proposta encontra-se mais pormenorizada no quadro abaixo.

**Quadro 3: Panorâmica da proposta de uma «PI multirregional» para as RUP francesas**

Proposta de uma PI multirregional com massa crítica suficiente para as RUP francesas	
<b>Âmbito de aplicação</b>	RUP francesas
<b>Proposta</b>	<p><b>Gestor da PI do setor privado a ser selecionado</b></p> <p>Numa perspetiva a longo prazo e potencialmente com vista a uma abordagem pós-2020, conceber um instrumento específico para «financiamento a curto prazo» (empréstimos a 24 ou 18 meses) para facilitar a gestão de tesouraria das PME nas RUP no contexto da forte dependência de subvenções</p>
<b>Considerações e obstáculos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderia ser considerada pelo BEI uma abordagem genérica (tirando partido do Programa PME das Regiões Francesas do BEI), em que cada RUP interessada (e disposta a dedicar recursos) estabelecerá um contrato com o BEI separadamente ao abrigo de um quadro comum acordado conjunta e antecipadamente. Um montante mínimo adequado seria 10 milhões de EUR por RUP.</li> <li>• <b>Depende grandemente do interesse manifestado por um número mínimo de RUP</b> (o que, no momento, não parece ser o caso) <b>e por potenciais intermediários financeiros</b> (bancos)</li> </ul>
<b>Prioridade</b>	Sim

Proposta de uma PI multirregional com massa crítica suficiente para as RUP francesas	
	(Dependendo do interesse manifestado por um número suficiente de RUP francesas nessa PI)
<b>Abordagem a curto, médio e longo prazo</b>	Médio a longo prazo (no atual QFP ou para o novo QFP) (Dependendo do interesse de potenciais RUP e de intermediários financeiros interessados nessa PI)
<b>Próximas etapas</b>	Os processos internos do Grupo BEI devem começar logo que seja atingido o interesse de um número mínimo de RUP francesas e por um montante suficiente (capaz de criar massa crítica suficiente para a PI) É provável que esta abordagem necessite/beneficie de apoio ao aconselhamento ao abrigo da PEAI para conceber e criar a PI

Fonte: PEAI, 2018.

### Propostas de Assistência Técnica/Aconselhamento para as Regiões Ultraperiféricas

Em vários casos, **a necessidade de Assistência Técnica (AT)/aconselhamento foi identificada**, em termos de i) **sensibilização em relação aos mecanismos de financiamento existentes**, ii) **desenvolvimento de reservas de projetos** de modo a apoiar a aplicação dos mecanismos existentes, e também em termos de iii) **criação de nova atividade de projeto e procura de financiamento para quaisquer novos mecanismos de financiamento**. De facto, com a existência de muitos mecanismos de financiamento disponíveis, mas não exclusivamente, às RUP, **poderia fazer sentido a existência de mecanismos de AT/aconselhamento destinados ao desenvolvimento de reservas de projetos e que criem procura de financiamento adequada nas RUP, fornecendo igualmente um incentivo adicional aos intermediários financeiros, incluindo BIFN, para que disponibilizem mais financiamento nestas Regiões, especificamente.**

Em primeiro lugar, **as RUP podem mobilizar os orçamentos de AT** nos seus PO regionais dos FEEL ou PDR para a agricultura para obter apoio técnico de agências locais e/ou consultores para desenvolver e implementar as suas iniciativas de IF.

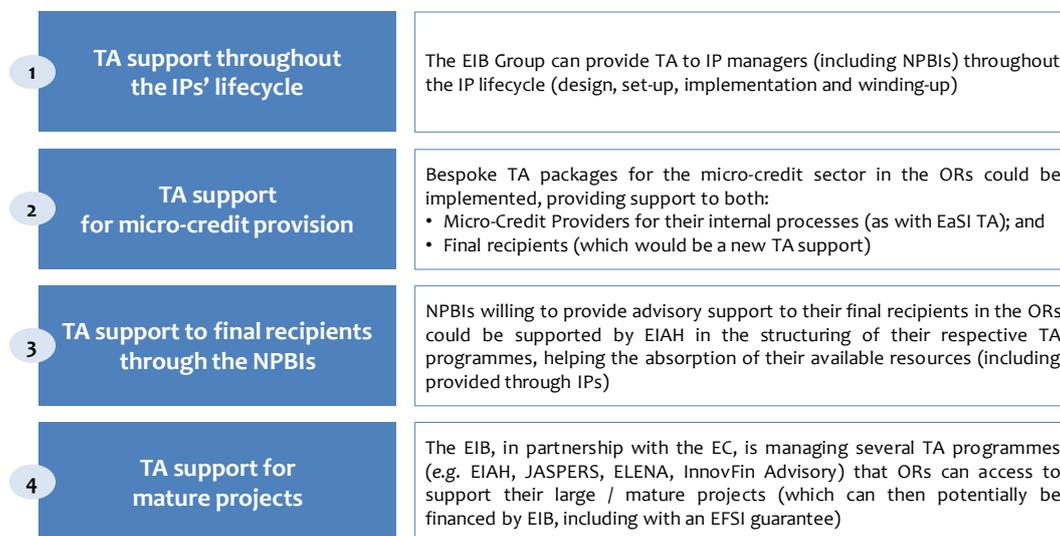
Paralelamente, o BEI tem acesso aos **serviços de apoio de Assistência Técnica financiados pela UE**, incluindo a Assistência Conjunta de Apoio a Projetos nas Regiões Europeias (JASPERS), a PEAI, a Assistência Europeia à Energia Local (ELENA) e/ou o Aconselhamento InnovFin. Todos estão disponíveis para as RUP, mas destinam-se principalmente a projetos maiores. É, então, da responsabilidade das RUP i) **assegurar que os projetos são suficientemente tangíveis** para serem apoiados por estes serviços e ii) **solicitar tal apoio de AT**. Dito isto, o presente estudo de viabilidade sublinhou a **falta de conhecimento** destes mecanismos de financiamento existentes e, em vários casos, margem para investir no desenvolvimento da reserva de projetos. Por conseguinte, o presente estudo de viabilidade identificou igualmente a necessidade e o potencial para aumentar a prestação da AT existente nas RUP.

Nesse contexto, e **a fim de melhorar a utilização dos regimes de financiamento que já existem nas RUP e/ou que são propostos no presente estudo de viabilidade, o apoio de AT personalizada poderia desempenhar um papel importante**. Esta AT pode consistir no apoio à conceção / aplicação eficiente do regime de financiamento e/ou na ajuda à criação de uma reserva de projetos necessária à sua viabilidade. Através de esforços concertados para publicitar, organizar e alinhar as formas de prestação de AT existentes e através da exploração do papel dos BIFN

enquanto potenciais agentes de execução, existe potencial para produzir, a relativamente curto prazo, impacto nas RUP através de um **conjunto de serviços de AT**. Esses serviços incluiriam os quatro pilares apresentados na figura abaixo e pormenorizados nos parágrafos seguintes:

- Apoio de AT aos gestores da PI durante o ciclo de vida da PI;
- Apoio de AT para a disponibilização de microcrédito/microfinanciamento, potencialmente complementando o programa de AT do EaSI com apoio ao aconselhamento adicional mais orientado para o microcrédito/microfinanciamento, sob a forma de apoio ao aconselhamento não financeiro aos beneficiários finais nas RUP;
- Apoio de AT aos beneficiários finais através dos BIFN; e
- Apoio de AT a projetos consolidados.

Figura 1: Os quatro pilares da Assistência Técnica que apoia as Plataformas de Investimento nas RUP



Fonte: PEAI, 2018.

### Apoio de Assistência Técnica durante o ciclo de vida das Plataformas de Investimento

A Divisão de Aconselhamento aos Instrumentos Financeiros (AIF) do BEI encontra-se atualmente a aconselhar uma vasta gama de partes interessadas – incluindo Autoridades de Gestão (AG) e BIFN – em relação ao desenvolvimento e aplicação de PI em vários setores diferentes. Com base nesta experiência, a AIF poderia apoiar os gestores de PI nomeados e/ou selecionados para as PI propostas nas RUP na conceção, criação e aplicação destas, combinando diferentes fontes de financiamento (incluindo recursos garantidos pelo EaSI). A abordagem assumida pela AIF acompanha o ciclo de vida da PI e encontra-se ilustrada na figura abaixo.

Figura 2: Apoio de Assistência Técnica do BEI aos gestores de PI (apoio de Aconselhamento aos Instrumentos Financeiros para gestores de PI)



Fonte: PEAI, Divisão de Aconselhamento aos Instrumentos Financeiros (AIF), 2018.

## Apoio de Assistência Técnica para a disponibilização de microcrédito/microfinanciamento

Para apoiar a utilização dos regimes de financiamento de microcrédito e microfinanciamento propostos ao abrigo do EaSI nas RUP (ver Secção 2 sobre necessidades de financiamento), poderia ser providenciado um «pacote de AT» específico para Instituições de Microcrédito (IMC) e beneficiários finais (i.e. sobretudo empresários e microempresas). Poderiam ser prestados vários serviços ao abrigo deste pacote de AT. Por exemplo:

- A **AT às IMC** podia incluir atividades como as que já são abrangidas pelo programa de **AT do EaSI** existente (descrito na Box 5 abaixo); e
- **AT específica para beneficiários finais** (i.e. Serviços não financeiros) que podia incluir:
  - Serviços de **partilha de conhecimentos financeiros**, p.ex., entre outros, formação financeira de base e formação na prevenção de situações prejudiciais como o sobreendividamento);
  - Serviços de **desenvolvimento do espírito empresarial**, p.ex., entre outros, formação em competências empresariais básicas e iniciativas de sensibilização empresarial); e
  - Serviços de **desenvolvimento empresarial**, p.ex., entre outros, formação (ad hoc em competências técnicas e empresariais relacionadas com competências jurídicas, de comercialização e de gestão, por exemplo, atividades de acompanhamento e de criação de redes de empresas).

Estes «serviços de beneficiários finais» podiam ajudar a implantar programas de microfinanciamento (incluindo os que beneficiam do EaSI) nas RUP. No entanto, se prestados em condições de mercado, podem resultar demasiado onerosos para os grupos-alvo (i.e. os beneficiários finais) e, por conseguinte, não seriam prestados ou utilizados da melhor forma possível. Por isso é que poderiam ser utilizados recursos de subvenções específicas para financiar esses pacotes de AT.

O financiamento destes pacotes de AT poderia ser efetuado por duas vias diferentes:

1. **Para financiar a Assistência Técnica às IMc:** podia ser utilizado o **programa de AT do EaSI** existente (ver Box 5 abaixo) ou, se forem verificadas necessidades regionais adicionais específicas, podiam ser exploradas **contribuições regionais específicas** de recursos regionais; e/ou
2. **Para financiar a Assistência Técnica aos beneficiários finais:** as RUP podiam criar programas regionais circunscritos, utilizando os seus **recursos dos Programas Operacionais dos FEEL**.

Paralelamente ao Instrumento de Garantia gerido centralmente, o programa EaSI inclui uma secção de Assistência Técnica que apoia as IMc a disponibilizar microcrédito e outros serviços às microempresas e empresários na Europa. O atual programa de Assistência Técnica do EaSI (AT EaSI) está concebido para ajudar as IMc a melhorar a sua capacidade e a respeitar o Código Europeu de Boa Conduta para a Concessão de Microcrédito<sup>36</sup>. O respeito por este Código é um requisito para beneficiar dos Instrumentos Financeiros do EaSI. No caso das IMc «não bancárias», elas devem respeitar o Código nos 18 meses após a assinatura de um Instrumento Financeiro do EaSI com o FEI (36 meses para novas instituições). Consequentemente, o apoio de AT do EaSI existente fornece, atualmente, apoio técnico às IMc (incluindo IMc nas RUP) e pode ser utilizado como um **modelo de boas práticas para a prestação de serviços adicionais de aconselhamento às IMc nas RUP**, nomeadamente para cobrir parcialmente os seus custos operacionais<sup>37</sup>, se o setor do microcrédito/microfinanciamento fosse, futuramente, mais apoiado nestas regiões. De facto, se fosse prevista uma destas propostas para mobilizar ainda mais o Instrumento de Garantia EaSI nas RUP, poderia ser necessário, e poderia ser previsto, apoio potencial através da AT do EaSI às IMc selecionadas. Se tal apoio de AT do EaSI não fosse possível, poderia ser previsto um apoio semelhante através de um ou de vários canais de financiamento distintos, mas com os mesmos objetivos; incluindo o apoio aos crescentes custos operacionais das IMc resultantes da atividade adicional obtida graças ao Instrumento de Garantia EaSI. Estes outros canais podiam, por exemplo, incluir o apoio de AT fornecido por subvenções regionais ou por outras fontes de subvenções.

Assim, à luz das duas opções propostas anteriormente para apoiar mais o setor do microcrédito/microfinanciamento das RUP através do Instrumento de Garantia EaSI, **poderia ser prestada Assistência Técnica específica (mobilizando potencialmente a AT do EaSI existente) para apoiar as IMc que seriam selecionadas pelo FEI para executar uma solução do EaSI específica da RUP**. Tal abordagem deveria ter em consideração que, para beneficiar da AT do EaSI, as IMc devem i) subscrever o Código Europeu de Boa Conduta para a Concessão de Microcrédito, ii) candidatar-se a um CMdI específico de AT do EaSI e iii) ser selecionadas ao abrigo da AT do EaSI. Este programa de AT encontra-se mais pormenorizado na caixa abaixo.

<sup>36</sup> Consultar: [http://ec.europa.eu/regional\\_policy/sources/thefunds/doc/code\\_bonne\\_conduite\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/thefunds/doc/code_bonne_conduite_en.pdf).

<sup>37</sup> Sendo esta situação um dos resultados indiretos positivos do apoio de AT do EaSI às IMc.

Caixa 5: Assistência Técnica do EaSI para o setor europeu do microcrédito/microfinanciamento<sup>38</sup>

## AT do EaSI (Assistência Técnica às Instituições de Microcrédito)

O Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) inclui Instrumentos Financeiros que abrangem os 28 Estados-Membros da União Europeia (UE), a Albânia, a Antiga República Jugoslava da Macedónia (ARJM), a Islândia, o Montenegro, a Noruega, a Sérvia e a Turquia (ver Box 1 na página 20). Paralelamente aos Instrumentos Financeiros EaSI, foi criado um programa de Assistência Técnica (AT) ao microfinanciamento para o período de programação 2014-2020, a fim de fornecer apoio técnico às Instituições de Microcrédito (IMC) selecionadas e ao mercado de microfinanciamento como um todo. É denominado Assistência Técnica EaSI (AT EaSI). É gerido diretamente pela Comissão Europeia (CE) e financiado pelo programa EaSI.

A AT EaSI disponibiliza:

- Avaliações institucionais, classificações e formações personalizadas a IMC selecionadas. Na sequência destas avaliações e classificações – e em conformidade com as suas conclusões – é prestada Assistência Técnica às IMC selecionadas para aumentar a qualidade dos seus processos internos;
- Avaliações e formações das IMC com vista a i) verificar a sua conformidade com o Código Europeu de Boa Conduta para as Instituições de Microcrédito<sup>39</sup> e ii) prestar aconselhamento em relação a este Código através de apoio à formação e à auto-avaliação relativa à sua aplicação (este serviço está acessível a todas as IMC europeias que subscreveram o Código);
- Grupos de trabalho e seminários sobre temas relacionados com o microcrédito/microfinanciamento para disseminar boas práticas no setor europeu do microfinanciamento em geral; e
- Um serviço de apoio específico para apresentar pedidos de informação sobre microfinanciamento na Europa. Este serviço de apoio tem como objetivo promover a disseminação de boas práticas e melhorar a visibilidade do microfinanciamento na Europa (este serviço dirige-se às IMC e instituições de garantia, bancos públicos e privados, autoridades locais e regionais, redes, incubadoras de empresas e centros de investigação dos Estados-Membros da UE, países candidatos ou potencialmente candidatos, e países da EFTA<sup>40</sup>).

Todas as IMC (novas instituições de microfinanciamento e IMC não bancárias) nos 28 Estados-Membros, bem como na Albânia, na Antiga República Jugoslava da Macedónia (ARJM), na Islândia, no Montenegro, na Noruega, na Sérvia e na Turquia podem responder aos Convites à Manifestação de Interesse (CMDI) dedicados à solicitação de AT EaSI. São lançados regularmente CMDI específicos. As IMC interessadas são posteriormente selecionadas de entre as que responderam a um CMDI. Para se candidatarem, as IMC devem aderir ao Código Europeu de Boa Conduta.

Quanto ao Instrumento de Garantia EaSI, a AT EaSI encontra-se já muito ativa em dois dos três Estados-Membros com Regiões Ultraperiféricas (França e Espanha). De facto, desde julho de 2018, duas IMC em França e em Espanha beneficiaram de AT EaSI:

- ADIE em França (que é também uma IMC que beneficia do Instrumento de Garantia EaSI); e
- Seed Capital Bizkaia no País Basco de Espanha.

No que respeita a França, uma segunda rede de IMC («Initiative France», também muito ativa nas RUP) foi selecionada para AT EaSI e irá receber apoio técnico durante a primeira metade de 2018.

Nenhuma IMC portuguesa beneficiou de apoio de AT EaSI.

### Apoio de Assistência Técnica a beneficiários finais através de BIFN

Para assegurar que a sua abordagem está alinhada com as diversas necessidades dos EM e em conformidade com o Regulamento FEIE<sup>41</sup>, a PEAI coopera ativamente com os BIFN nos EM. Como já mencionado no presente estudo de viabilidade, os BIFN possuem um vasto conhecimento das situações locais, estão cientes das dificuldades que as partes interessadas locais enfrentam

<sup>38</sup> Para mais informações, consultar:

[https://www.fi-compass.eu/sites/default/files/publications/Flyer\\_fi-compass\\_entwurf.pdf](https://www.fi-compass.eu/sites/default/files/publications/Flyer_fi-compass_entwurf.pdf).

<sup>39</sup> Promover as melhores práticas no setor é uma iniciativa a nível europeu. Para mais informações, consultar: [http://ec.europa.eu/regional\\_policy/sources/thefunds/doc/code\\_bonne\\_conduite\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/thefunds/doc/code_bonne_conduite_en.pdf).

<sup>40</sup> Associação Europeia de Comércio Livre (que abrange a Islândia, o Listenstaine, a Noruega e a Suíça).

<sup>41</sup> Regulamento (UE) n.º 2015/1017 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de junho de 2015, que cria o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE), a Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento (PEAI) e o Portal Europeu de Projetos de Investimento (PEPI) e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1291/2013 e (UE) n.º 1316/2013 — Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (o Regulamento FEIE).

(incluindo as PME) e possuem extensas redes que podem facilitar a prestação de apoio ao aconselhamento. Assim, a PEAI procura ativamente a cooperação com os BIFN e visa prestar-lhes o apoio que melhor se adapta às suas necessidades. Isto é particularmente relevante para os BIFN que operam em contextos específicos, como as RUP, que possuem características distintas e enfrentam desafios específicos (como ilustrado na Secção 2 sobre as necessidades de financiamento).

Atualmente, a PEAI assinou 23 Memorandos de Entendimento (MdE) com BIFN em 18 EM. Embora não acarretem obrigações jurídicas ou financeiras para qualquer um dos signatários, os MdE proporcionam um quadro para as relações entre as IFN e a PEAI, e indicam o nível desejado de cooperação entre ambas as entidades. No contexto das RUP, a PEAI assinou MdE com o Bpifrance e a CDC (França), e com o ICO (Espanha), com quem a PEAI está já em intensa cooperação no contexto do Plano de Investimento para a Europa (PIE). Atualmente, está a ser concluída a assinatura de um MdE com a IFD (Portugal). Este é um sinal da potencialmente intensificada cooperação entre a IFD e a PEAI, que eventualmente beneficiaria os promotores de projetos portugueses, incluindo aqueles nas duas RUP.

De facto, como parte dos seus esforços para proporcionar aos BFN a oportunidade de expandirem os seus próprios serviços de aconselhamento, a PEAI lançou um Convite à Apresentação de Propostas em dezembro de 2017 especificamente destinado aos BFN. O objetivo deste Convite consiste em **ajudar os BFN a aumentar as suas capacidades de AT e prestar apoio ao aconselhamento a promotores de projetos no terreno, incluindo PME.**

No âmbito deste convite, os BFN podem candidatar-se a uma **subvenção máxima de 500 000 EUR**, que pode ser utilizada para uma das três categorias de serviços seguintes, apresentadas no Convite<sup>42</sup>:

1. **Disponibilização de serviços de aconselhamento ao investimento a nível local (nacional).** Diz respeito a programas através dos quais os BFN prestam AT e serviços de aconselhamento para apoiarem projetos de investimento nos respetivos EM. Estas atividades devem ser complementares às atividades do BFN existentes. A título ilustrativo, os serviços prestados podem incluir aconselhamento técnico, financeiro e jurídico aos beneficiários finais (incluindo PME) na preparação de propostas de projetos, estudos de pré-viabilidade e de viabilidade, análises do custo-benefício e no desenvolvimento de especificações técnicas. No caso os programas de apoio às PME, os serviços podem incluir igualmente a preparação de Planos de Negócios e de propostas de investimento, formação e atividades de acompanhamento.
2. **Estabelecimento ou desenvolvimento de capacidade organizacional.** Isto diz respeito a atividades relacionadas com o desenvolvimento da capacidade interna de aconselhamento do BFN.
3. **Transferência de conhecimentos para o desenvolvimento de uma capacidade de aconselhamento local (nacional).** Este serviço tem como objetivo financiar programas de tipo análogo à geminação entre vários BFN para aumentar as suas capacidades através do intercâmbio de conhecimentos e de melhores práticas entre instituições parceiras.

---

<sup>42</sup> Consultar: <http://eiah.eib.org/about/2017-1621-eiah-call-for-proposals.pdf>.

O Convite à Apresentação de Propostas tem um prazo deslizando. As propostas são aceites de três em três meses até 30 de junho de 2020. O orçamento total atualmente disponível ao abrigo deste convite é de 7 milhões de EUR. Os BFN podem apresentar um máximo de duas propostas para toda a validade do convite (*i.e.* até 30 de junho de 2020). Dependendo da procura real, a PEAI pode procurar expandir o âmbito e os recursos a ele adjudicados.

Tendo em conta as condições específicas de cada EM, o convite permite uma variedade de diferentes âmbitos e tipos de apoio ao aconselhamento. **Isto permite aos BFN dar resposta a várias necessidades identificadas** no terreno e também **apresentar propostas conjuntas entre BFN**. Estes últimos são, por conseguinte, **encorajados a desenvolver programas específicos para as suas regiões e, assim, potencialmente para as RUP**. A PEAI encoraja ativamente os BFN a **participarem neste convite e fornece todas as informações e esclarecimentos necessários para facilitar o processo**.

Além disso, a fim de alcançar todas as partes interessadas, a PEAI organiza campanhas promocionais, eventos itinerantes específicos, reuniões bilaterais e preparou vários materiais de comunicação, entre os quais brochuras, vídeos e fichas informativas. As informações relativas aos eventos itinerantes e a outras atividades da PEAI podem ser consultadas no seu sítio Web específico<sup>43</sup>.

**Desde julho de 2018 que nenhum dos BFN mencionados acima** (que podia prestar serviços de aconselhamento a nível das RUP) **apresentou uma proposta relativa a este convite**. Ainda podem, portanto, apresentar propostas e beneficiar de subvenções financiadas pela PEAI (tendo em consideração que estes serviços têm de ser elegíveis ao abrigo do convite). **Deste modo, se um ou vários destes três BFN desejassem prever disposições especiais nas suas propostas que consistissem em prestar serviços de aconselhamento específicos aos seus promotores de projetos (incluindo PME) que se encontram nas RUP, poderiam utilizar parte das suas subvenções para o fazer**.

### Apoio de Assistência Técnica a projetos consolidados

O BEI está mandatado pela CE para disponibilizar facilidades de apoio de Assistência Técnica a promotores de projetos em toda a Europa. Estes serviços de AT estão disponíveis para projetos desenvolvidos nas RUP e foram apresentados durante as visitas de averiguação no terreno.

Como já mencionado, as RUP podem beneficiar deles no contexto dos **projetos públicos**. Os serviços de apoio de AT específicos para estes projetos são:

- **PEAI**<sup>44</sup>. Como parte integrante do Pilar 2 do Plano de Investimento para a Europa (PIE), a PEAI pode prestar vários tipos de serviços de apoio de Assistência Técnica a projetos com vista a acelerar a disponibilidade de investimento. Este apoio pode ser solicitado para projetos financiados pelo FEIE, mas não é exclusivo do financiamento do FEIE. Além disso, a PEAI está também disponível para organizações privadas que deverão suportar os custos dos serviços prestados (os serviços da PEAI são gratuitos para entidades públicas); e

---

<sup>43</sup> Consultar: <http://eiah.eib.org>.

<sup>44</sup> Consultar: <http://eiah.eib.org>.

- **JASPERS**<sup>45</sup>. A JASPERS (Assistência Conjunta de Apoio a Projetos nas Regiões Europeias) propõe apoio técnico e de engenharia a grandes projetos (i.e. cujo custo de projeto é superior a 50 milhões de EUR) com vista a beneficiarem de subvenções dos FEEI. Nessa perspetiva, o apoio de Assistência Técnica da JASPERS visa ajudar as AG na preparação dos seus grandes projetos para acelerar a aprovação da CE para a subvenção dos FEEI.

Como qualquer região da UE, as RUP podem beneficiar destes serviços de apoio de Assistência Técnica para desenvolverem os seus grandes projetos. Paralelamente, **é da responsabilidade das RUP i) assegurar que os projetos são suficientemente tangíveis para serem apoiados e ii) solicitar esse apoio de Assistência Técnica** à PEAI ou à JASPERS.

Além destes dois serviços de apoio de AT, estão igualmente disponíveis outras facilidades de Assistência Técnica para promotores privados e públicos (também nas RUP), dependendo de vários critérios, tais como o setor, a dimensão e a maturidade. Estes serviços de apoio de Assistência Técnica são:

- **ELENA**<sup>46</sup> (Assistência Europeia à Energia Local), uma iniciativa conjunta da CE e do BEI no âmbito do programa Horizonte 2020. A ELENA oferece subvenções para Assistência Técnica centrada na implementação de projetos/programas de eficiência energética, energia renovável distribuída e transporte urbano. A subvenção pode ser utilizada para financiar custos relacionados com estudos de viabilidade e de mercado, Planos de Negócios, auditorias energéticas e estruturação financeira, bem como com a preparação de procedimentos de concurso, acordos contratuais e unidades de execução de projetos; e
- **Aconselhamento InnovFin**<sup>47</sup>. Este serviço de aconselhamento orienta os seus clientes sobre como estruturar os seus projetos de Investigação e Inovação (com um custo de projeto superior a 15 milhões de EUR) de modo a melhorar o seu acesso ao financiamento. O serviço ajuda-os a capitalizar os seus pontos fortes e a organizar os elementos que necessitam de ajuste, tais como modelos de negócios, governação, fontes de financiamento e estrutura de financiamento para melhorar o seu acesso ao financiamento.

Além destes serviços de apoio de Assistência Técnica prestados pelo BEI, **podem estar disponíveis outras fontes de apoio de AT nas RUP**; nomeadamente através de organizações como a Câmara de Comércio, representantes de empresas, AG e/ou BIFN. Como já mencionado, em muitos casos, as RUP podem também utilizar os orçamentos de AT dedicados à Assistência Técnica nos seus Programas FEEI (PO e/ou PDR) para financiar esses serviços a nível local. Dependendo do setor de atividade e dos serviços necessários para apoiar os projetos, poderiam estar disponíveis vários tipos de AT nas RUP.

**Vários serviços de apoio de AT existem e/ou podem ser concebidos para promover PI e/ou apoiar grandes projetos consolidados nas RUP. Este conjunto de serviços de apoio de AT pode ser prestado às RUP em paralelo com a adoção dos mecanismos de financiamento existentes e o desenvolvimento das novas PI propostas nestas regiões. As características pormenorizadas**

<sup>45</sup> Consultar: <http://jaspers.eib.org>.

<sup>46</sup> Consultar: <http://www.eib.org/products/advising/elena/index.htm>.

<sup>47</sup> Consultar: <http://www.eib.org/products/advising/innovfin-advisory/index.htm>.

**desses serviços de apoio de AT** (incluindo o seu âmbito de aplicação exato e os mecanismos de disponibilização) **ainda estão por definir** com as partes interessadas relevantes.

## 4 Próximas etapas

O presente estudo de viabilidade tinha como objetivo propor opções de PI que financiariam projetos nas RUP e melhorariam a utilização do FEIE nestas regiões. Visava também considerar como estas opções podem combinar diferentes recursos de financiamento, p.ex., entre outros, Fundos EEI, recursos do BEI garantidos pelo FEIE e/ou recursos dos BIFN. Na sequência deste exercício preliminar, existem várias etapas a seguir, de modo a avançar com as propostas apresentadas neste estudo de viabilidade. A próxima etapa consiste na apresentação dos resultados do estudo. As quatro etapas seguintes consistem no início da conceção / aplicação das propostas, tanto para as PI como para os serviços de apoio de AT, propostas no presente estudo de viabilidade. Estas próximas etapas encontram-se mais pormenorizadas a seguir.

### 1. Apresentação e consulta das partes interessadas

**As conclusões e as propostas do presente estudo de viabilidade foram apresentadas à CE em maio de 2018. Não ser apresentadas às RUP para recolher o seu parecer.** Após esta divulgação às RUP, as diferentes partes interessadas cujo apoio/compromisso é necessário para a conceção e criação das PI e do apoio de AT proposto, teriam de **decidir quais as PI que devem priorizar e definir as necessidades mais específicas a abordar através dos serviços de apoio de AT propostos.**

Assumindo que é recebido um parecer positivo das diferentes partes interessadas, e na sequência das suas decisões, podem ser previstas as próximas etapas pormenorizadas a seguir. Numa base caso a caso, e se relevante, estas etapas podem fazer parte de **uma missão de seguimento apoiada pela PEAI.** Tal apoio da PEAI **dependeria das PI priorizadas e do tipo de apoio de AT a ser prestado.**

São pormenorizadas a seguir quatro propostas de próximas etapas. Visam apresentar como as PI e os serviços de apoio de AT propostos poderiam começar e, assim, melhorar a utilização do FEIE nas RUP.

### 2. Continuação do apoio da PEAI aos BFN através do Convite à Apresentação de Propostas, com ênfase no desenvolvimento de redes de apoio de AT reforçadas nas RUP

Os quatro BIFN que operam nas RUP (designadamente o Bpifrance, a CDC, o ICO e a IFD), três dos quais assinaram um Memorando de Entendimento com a PEAI (Bpifrance, CDC e ICO), poderiam ser encorajados a desenvolver a sua capacidade de aconselhamento. A PEAI está preparada para apoiar esses programas de AT, incluindo através do seu Convite à Apresentação de Propostas a BFN. Nesse contexto, **os BFN elegíveis podem ser encorajados a explorar como os recursos poderiam ser afetados ao abrigo do processo do Convite (i.e. até 500 000 EUR por proposta) para serem parcialmente utilizados para apoiar o desenvolvimento de um apoio de AT reforçado a promotores de projetos (incluindo PME) nas RUP.**

Paralelamente, seriam necessárias discussões com a DG REGIO e as regiões para **explorar como o financiamento de AT regional (principalmente de recursos FEEI) também podia ser disponibilizado para apoiar o desenvolvimento de projetos a nível das PME.** Isto permitiria recolher e combinar financiamento de fontes regionais e da UE a favor dos beneficiários finais

nas RUP (principalmente PME) para lhes prestar apoio de AT local, como, entre outros: elaboração de Planos de Negócios, formação/acompanhamento para financiamento da literacia e/ou apoio à realização de estudos de pré-viabilidade e de viabilidade.

### 3. Continuação do envolvimento do BEI com os BIFN para desenvolver propostas de Plataformas de Investimento de nível nacional

No contexto do presente estudo de viabilidade, foram iniciadas as primeiras conversações com todos os BIFN que trabalham nas RUP. Cada BIFN está numa situação diferente em relação às RUP. Isto exige que o Grupo BEI adote uma abordagem adequada a cada situação. Entretanto, mesmo que cada situação seja diferente, existem elementos comuns:

- A **necessidade que haja um interesse da parte dos BIFN em receberem apoio do BEI com vista à criação de uma PI que apoie as RUP** (considerando que, se for necessário apoio de AT, este pode ser prestado através de um dos pilares dos serviços de apoio de AT propostos para as RUP); e
- A **capacidade do BIFN para gerir essa PI.**

Ambos os fatores são essenciais para a conceção e a criação de «PI de nível nacional» nas RUP que mobilizam os BIFN.

Estas «PI de nível nacional» podem **consistir em novas estruturas ou complementar as já existentes**. Como referido, as conversações entre os BIFN e o Grupo BEI foram iniciadas e existe um contacto permanente entre os BIFN e o Grupo BEI.

Paralelamente a estas potenciais PI com os BIFN, outra oportunidade seria as RUP francesas considerarem beneficiar de um programa do BEI/FEIE existente destinado às regiões francesas e tirarem partido das suas próprias iniciativas para as PME. Isto consistiria numa **PI multirregional para as RUP francesas** (que abrangesse várias regiões que desejassem participar) de modo a criar massa crítica suficiente. Nesse contexto, **o BEI poderia considerar uma abordagem genérica**, em que cada RUP interessada (e disposta a dedicar um montante mínimo de recursos) estabeleceria um contrato com o BEI separadamente ao abrigo de um quadro comum acordado conjunta e antecipadamente. Dado que, muitas vezes, as RUP também têm falta de recursos adequados para implementar esse tipo de instrumento, a abordagem genérica proposta **pode beneficiar da Assistência Técnica do BEI** (através da Divisão de Aconselhamento aos Instrumentos Financeiros do BEI), **assumindo que um número mínimo de RUP deseja participar.**

### 4. Continuação do compromisso da CE relativamente à(s) proposta(s) de microfinanciamento que mobiliza(m) o EaSI

Para o microfinanciamento, foram propostas **duas opções para mobilizar o Instrumento de Garantia EaSI existente gerido centralmente** nas nove RUP. Podem exigir um compromisso explícito dos Estados-Membros e/ou, por vezes, do apoio de outras partes interessadas (como as IMc).

Tendo em conta as necessidades de financiamento nas RUP, a **mobilização do Instrumento de Garantia EaSI** para fornecer apoio adicional ao setor do microfinanciamento nestas Regiões **pode ser considerada a forma mais relevante, mais fácil e mais eficiente para apoiar as economias das RUP a curto prazo**. Após a entrega do presente estudo de viabilidade, é muito provavelmente **a proposta a priorizar** para futura aplicação. Entretanto, deve ter-se em consideração que o EaSI está sujeito a limites nacionais e, assim, qualquer avaliação de novas operações deve ter em conta este parâmetro (por exemplo, a França é um dos países em que o FEI espera atingir em breve o limite nacional, dado existirem muitas oportunidades de microfinanciamento e empreendedorismo social).

##### 5. Desenvolvimento adicional de um pacote de Assistência Técnica ao microfinanciamento

Para apoiar a adoção dos regimes de financiamento de microfinanciamento propostos ao abrigo do EaSI nas RUP, poderia ser fornecido um «**pacote de AT ao microfinanciamento**» específico às IMc e beneficiários finais (*i.e.* sobretudo empresários e microempresas). Este pacote de AT poderia ser **financiado pelos orçamentos de AT dos FEEI das RUP, recursos regionais e/ou por uma fonte de financiamento central da UE**. Incluiria, por exemplo:

- **AT às IMc**, mobilizando o apoio existente fornecido pelo **programa de AT do EaSI** e/ou, se forem verificadas necessidades regionais específicas adicionais, potencialmente financiada por **contribuições regionais específicas** utilizando recursos regionais; e
- **AT específica em benefício de beneficiários finais** (*i.e.* serviços não financeiros às microempresas e empresários) para os quais as RUP podiam criar **programas regionais circunscritos** utilizando os recursos dos seus Programas Operacionais dos FEEI, que podiam incluir serviços de AT como:
  - Serviços de partilha de conhecimentos financeiros, (p.ex., entre outros, formação financeira de base e formação na prevenção de situações prejudiciais como o sobreendividamento);
  - Serviços de desenvolvimento do espírito empresarial, p.ex., entre outros, formação em competências empresariais básicas e iniciativas de sensibilização empresarial); e
  - Serviços de desenvolvimento empresarial, (p.ex., entre outros, formação *ad hoc* em competências técnicas e empresariais relacionadas com competências jurídicas, de comercialização e de gestão, por exemplo, atividades de acompanhamento e de criação de redes de empresas).

